

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

<b>PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018 PROCESSO –e-PAD 37734/2018 (SEG)</b>	
Regido pela <b>Lei Complementar 123/06</b> (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), <b>Lei Complementar 147/14</b> (que altera a Lei Complementar 123/06, dentre outras), pelas <b>Leis n.º 10.520/02</b> (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º <b>12.846/2013</b> (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos <b>Decretos n.º 5.450/05</b> (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º <b>7.892/13</b> (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º <b>8.538/2015</b> (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e <b>subsidiariamente</b> pelas Leis n.º <b>8.078/90</b> (Código de Defesa do Consumidor), n.º <b>8.666/93</b> (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º <b>9.784/99</b> (que regula o processo administrativo) e alterações, no <b>Contrato n.º 17SR004</b> para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.	
Este Pregão Eletrônico será realizado mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005. Referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme operacional para os agentes de segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos deste Edital e seus anexos.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DOS LOTES</b> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE 1 E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS LOTES</b>
<b>INTERVALO ENTRE LANCES: 20segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n° 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)</b>	
<b>LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.</b>	
<b>21 DE DEZEMBRO DE 2018 – 13 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES</b>	
<b>21 DE DEZEMBRO DE 2018 – 13:30 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	
<b>Portal de compras <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b>	

**OBTENÇÃO DO EDITAL****Internet**EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br) (informe-se/transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou no Portal de Compras supracitado.**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

Edital, os anexos I a VI.

**O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

#### ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	5
6. SESSÃO PÚBLICA .....	5
7. HABILITAÇÃO.....	6
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: .....	10
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	11
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	13
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO .....	14
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO .....	14
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	15
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	16
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO .....	16
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE: .....	16
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	17
18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS .....	18
19. PAGAMENTO.....	18
20. SANÇÕES.....	19
21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	20
22. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	20
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	22
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	23
ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS .....	74
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	79
ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL .....	81
ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	116



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme operacional para os agentes de segurança do TRT da 3ª Região, composto por: coturno tático (bota), cinto tático, cinto de nylon preto, camisa modelo panamá, jaqueta de nylon, distintivo, gandalas táticas, calça tática, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.
- 1.3. Órgão Participante: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, para os itens indicados na Solicitação de Participação em Registro de Preços constante do Anexo II deste edital.

#### **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa mediata resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias a serem informadas, quando da contratação.
- 2.2. A despesa imediata resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 107687 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais – Plano Orçamentário: 0000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Natureza de Despesa: 339030.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos.

#### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação. Com relação aos Lotes 2 a 14 deste pregão a disputa destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto 8.538, de 06.10.2015.
  - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.
- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
  - 3.3.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial.
  - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.
  - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei 12.846/2013.
- 3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.3.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).
- 3.3.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
  - 3.3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.3.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções.
- 3.3.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.
- 3.3.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.
- 3.3.12. Que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/06, em relação aos Lotes 2 a 14.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS**

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu cadastramento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

#### **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1. As propostas (conforme Anexo III) deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
  - 5.1.1. No campo “**informações adicionais**” ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
  - 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
  - 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
  - 5.1.4. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do termo de referência (Anexo II).
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002.
- 5.5. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123/06 e do Decreto n.º 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará na preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
  - 5.5.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

#### **6. SESSÃO PÚBLICA**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.3. O licitante deverá ofertar lance para o valor total dos lotes licitados, e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.7. **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. Após o **encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
  - 6.8.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.8.2. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
  - 6.8.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

## **7. HABILITAÇÃO**

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
  - 7.1.1. Habilitação jurídica;
  - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
  - 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- 7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**
- 7.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Este prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.4. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.4.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, > Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.
- 7.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.5.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.5.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.5.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.6. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.6.2. Prova de regularidade com Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.6.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.6.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;
- 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

(CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.

7.6.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:

7.6.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;

7.6.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.

7.6.6.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU - a existência de registros impeditivos à contratação.

7.7. **A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Estes documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.

7.7.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

**Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;**

**Solvência Geral (SG) maior que 1;**

**Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1**, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**AT** = ATIVO TOTAL

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

7.7.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:

7.7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (sociedade anônima):





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- 7.7.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
- 7.7.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.7.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 7.7.3.2. Demais empresas:
  - 7.7.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou
  - 7.7.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:
  - 7.7.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.7.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.7.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.7.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.8. No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Em caso de compra para entrega imediata também não será exigido da ME e EPP a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo. Esse dispositivo não se aplica no caso de registro de preços, compra para fornecimento futuro de bens ou prestação de serviços.
- 7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 8.538/2015.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- 7.10. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
- 7.10.1. Nos termos do inciso III do art. 411 da lei 13.105/2015, considerar-se-á autenticado o documento em cópia, quando apresentado completo, sem emendas, sem rasuras e sem indícios de fraude, se não houver impugnação quanto à sua autenticidade até a fase recursal subsequente à sua apresentação. Havendo impugnação, caberá ao licitante que apresentou a cópia do documento impugnado exibir o original para conferência.
- 7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.12. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

## **8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- 8.1. Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta (conforme Anexo III) completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.
- 8.2. **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário. Caberá ao pregoeiro avaliar a melhor forma de envio da documentação, considerando as circunstâncias peculiares de cada licitação.
- 8.3. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do pregoeiro, ou por meio distinto daquele solicitado, serão desconsiderados e descartados.
- 8.4. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
- 8.4.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- 8.4.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 8.4.3. **A proposta deverá estar acompanhada do documento indicado no item 1.39.2 (Grade com os tamanhos das peças do uniforme (PP, P, M, G, GG, XG) e do coturno tático (nº 34 a 46), com as correspondentes dimensões métricas (largura, altura, comprimento/mm, cm) do termo de referência (Anexo II).**
- 8.5. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO, quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou Serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no termo de referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.6. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.
- 8.7. **O arrematante ficará obrigado**, quando notificado para tal fim, **a enviar amostra** do objeto ofertado, conforme procedimento descrito no **item 12 do termo de referência**.
- 8.8. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa, nem devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 8.9. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 8.10. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) para o lote em questão, sendo convocadas as remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:
- 8.10.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital, sendo admitida variação de cor nas amostras; e
- 8.10.2. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.
- 8.11. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 8.12. A amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.

## **9. JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) dos valores unitários estabelecido(s) no item 9 do termo de referência (Anexo II).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- 9.2. **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3. Quanto aos itens de ampla participação, se houver licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 8.538/2015. Para os lotes ou itens eventualmente destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 3 deste edital, não há critérios especiais de julgamento.
- 9.4. Serão **desclassificadas** as propostas:
  - 9.4.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
  - 9.4.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - 9.4.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
  - 9.4.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
  - 9.4.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecido neste edital e seus anexos, pratica-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
  - 9.4.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital**.
- 9.5. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.7. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.8. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.9. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.10. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.11. Para os itens de ampla concorrência, será observada a reclassificação das propostas para aplicação do direito de preferência. Sempre que houver nova proposta classificada



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência.**

- 9.11.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor.**
- 9.13. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.14. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto n.º 8.250/14, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.
  - 9.14.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.
  - 9.14.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “chat” de mensagens.
  - 9.14.3. Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 9.16. Considerando que a adoção de margens de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará.

## **10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
  - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

## **11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura. A mesma deverá ser devolvida, nas condições e ao endereço indicados pelo Tribunal, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o CNPJ, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/05.
- 11.1.1. Havendo interesse da Administração a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
- 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho para assinatura.
- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura do acordo administrativo, ou recusar-se a assiná-lo no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT – 3ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, observando-se que não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento da quantidade registrada (§ 3º, do art. 22, do Decreto n.º 7.892/13). O quantitativo decorrente das adesões às Atas de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado do órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4.1. O órgão interessado deverá manifestar-se enviando mensagem para o endereço eletrônico [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br), ocasião em que lhe será informado o saldo disponível.
- 11.4.2. Os totais passíveis de adesão constam do Anexo II e III.
- 11.4.3. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optará pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. O eventual contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.
- 12.5. Na conveniência do CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

### **13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita na Secretaria de Segurança, localizada na Rua Desembargador Drumond, n. 41, 8º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte – MG, CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7113, no horário de 09:00 às 17:00 horas.
- 13.5. As entregas referentes ao(s) órgão(s) participante(s) serão feitas no(s) seguinte(s) endereço(s):
  - 13.5.1. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – TRT24 – Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 – Parque dos Poderes – Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, Telefone (67) 3316-1842.
  - 13.5.2. Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais — SEVIT - Avenida Álvares Cabral, n. 1.805, 3º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001, Telefone (31) 3501-1376/1437.
- 13.6. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da ordem de serviços pela CONTRATADA.
  - 13.6.1. A logomarca Institucional do TRT24 (modelo Anexo V do TR – Anexo II) para compor os itens 11 e 12 será fornecida pelo órgão participante no caso de eventual contratação.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- 13.7. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no termo de referência.
- 13.8. É vedada a adesão ou aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. (Acórdãos TCU 343-05/2014 – P, 757-12/15 - P e 3081/2016-P).

#### **14. RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 14.1. O **recebimento provisório** será feito pelo fiscal da contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a realização do objeto contratual, por meio da entrega da nota fiscal ou fatura.
- 14.2. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo**. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.
- 14.3. No(s) órgão(s) participante(s) os recebimentos provisório e definitivo serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.

#### **15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 15.1. A presente contratação será gerenciada pelo Secretário de Segurança. Atuará como fiscal o servidor Cláudio Francisco Gonçalves, tendo como eventual substituto o servidor Vagner Pereira de Carvalho.
- 15.2. No(s) órgão(s) participante(s) o gerenciamento e a fiscalização das próprias contratações serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.
- 15.3. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:**

- 16.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- 16.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas.
- 16.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 16.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.
- 16.5. Verificar as comprovações e declarações da Contratada por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes:
  - 16.5.1. de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- 16.5.2. de regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
- 16.5.3. de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
- 16.5.4. de consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
- 16.5.5. de regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
- 16.5.6. de declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
- 16.5.7. de verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
  - 16.5.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
  - 16.5.7.2. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
  - 16.5.7.3. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - 16.5.7.4. Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).
- 16.6. Observar as obrigações descritas no termo de referência, em especial no item “14 – Obrigações do Contratante”.

## **17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA**

- 17.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
- 17.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
- 17.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- 17.4. Manter, durante toda a vigência do acordo administrativo, as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 17.5. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 17.6. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.
- 17.7. Cumprir, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, o Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT e o Código de Ética dos Servidores do TRT3, todos disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidade-socioambiental/documentos/normas> .
- 17.8. Observar todas as obrigações descritas no termo de referência, em especial aquelas contidas no item “13 – Obrigações da Contratada”.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

#### **18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 18.1. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
  - 18.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.
  - 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.
- 18.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
  - 18.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 18.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
  - 18.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

#### **19. PAGAMENTO**

- 19.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 19.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 19.3. O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, quando referente a valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou em até 5 (cinco) dias úteis, quando referente a valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Os prazos serão contados após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 19.4. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- 19.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 19.6. Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.
- 19.7. Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias das infrações descritas nos itens 20.6.1.1 e 20.6.2.1 deste edital, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.
- 19.8. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.
- 19.9. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

## 20. SANCÕES

- 20.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.2. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 20.2.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 20.3. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

- 20.3.1. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições acima ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para contratação.
- 20.4. **Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil** as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- 20.5. Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Adjudicante / Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
- 20.6. Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as demais penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
- 20.6.1. Em caso de inexecução parcial do objeto, a contratada fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 20.6.1.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.
- 20.6.2. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 20.6.2.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.
- 20.6.3. O não-cumprimento de obrigação contratual acessória sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## **21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 21.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 21.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no item 6 do termo de referência.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.
- 22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 22.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

22.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

- 22.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/93)
- 22.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- 22.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 22.5.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 22.5.5. ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
- 22.5.6. ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2018.

**André Luiz Morais Mascarenhas**  
**Secretário de Licitações e Contratos**

**ANALISADO E APROVADO PELA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Portaria GP 21/2018**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

**ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

(data)

---

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sistema eletrônico de compras, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.**

---



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

### ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### CADERNO DE ENCARGOS – SRP – SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

Unidade Solicitante: Secretaria de Segurança (SEG)

Gestor: Paulo Henrique Canabrava Haddad

Gestor Substituto: Izabel Nogueira de Goes

Fiscal (is): CLÁUDIO FRANCISCO GONÇALVES

Fiscal (is) Substituto (s): Vagner Pereira de Carvalho

Valor estimado total:

**Objeto:**  Comum  Incomum  
**Modalidade:**  Pregão eletrônico  Pregão presencial  Concorrência  
**Tipo:**  Menor Preço  Técnica e preço  Melhor técnica  
**Sistema:**  Registro de preços  
**Formalização:**  Com contrato  Sem contrato  
**Agrupamento:**  Itens  Lotes  Mista

#### 1. OBJETO

- O presente caderno de encargos constitui de projeto básico para realização da licitação.
- Objeto: registro de preços visando eventual contratação para aquisição de uniforme operacional composto por: **coturno tático (bota), cinto tático, cinto de nylon preto, camisa modelo panamá, jaqueta de nylon, distintivo, gandalas táticas, calça tática**, para atender este Regional, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento.
- São órgãos participantes da presente licitação: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

#### 2. JUSTIFICATIVAS

- Finalidade da Contratação: Aquisição de uniforme operacional para os agentes de segurança do TRT3.
- Motivação da escolha do sistema licitatório: A escolha do sistema de registro de preço decorre da possibilidade de se registrar um quantitativo estimado sem a obrigatoriedade de aquisição, que será efetivada somente se houver uma necessidade futura.
- Motivação da subdivisão: O objeto deste certame foi dividido item 1, item 2, item 3, item 4, item 5, item 6 e lote 7 contendo os itens 7.1 e 7.2, atendendo-se a natureza dos bens, de modo a propiciar a maior participação de licitantes, sem comprometer o todo (art. 23, § 1º da Lei nº 8.666/93 e art. 48 da Lei Complementar nº 123/06).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- Os itens 7.1 (gandola tática) e 7.2 (calça tática) foram agrupados no lote 7 por comporem um conjunto de uniforme, confeccionados em tecido com as mesmas especificações e mesma cor (preta). O agrupamento visa assegurar que os itens 7.1 e 7.2 sejam confeccionados no mesmo padrão de tecido e na mesma cor (preta), evitando-se pequenas variações de tonalidade que possam prejudicar a identidade do conjunto. Assim, agrupando os itens num mesmo lote, assegurará que eles sejam adjudicados pelo mesmo fornecedor, o que possivelmente garantirá a igualdade dos materiais utilizadas na confecção dos itens.
- Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará porque o sistema eletrônico de compras utilizado não está adequado ao processamento destes benefícios.

### 3. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

- O certame destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/15, exceto com relação ao lote 1 que será destinado à participação ampla.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### • Item 1–Coturno tático (bota) (par) - Descrição do objeto:

- Os coturnos deverão ser confeccionados em couro hidrofugado e pré-amaciado, na cor preta, com acabamento semibrilho, com resistência à passagem da água e com tratamento de hidropelência, conforme normas ABNT NBR ISO 20344/08 vigentes;
- Sistema de fechamento frontal rápido por cadarço, sendo feito através de linhas de passadores em polímero (tipo nylon) presos por rebites, na parte da gáspea, uma linha de passadores travadores fixos presos por rebites, linhas de ganchos de engate rápido em polímero (tipo nylon) presos por rebites, no cano;
- As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida de alta tenacidade com espessura de linha 30 na parte superior e 60 na inferior;
- Gáspea composta por peça única;
- Tamanhos: 34 ao 46;
- Altura do cano: entre 16 cm e 22 cm, da planta de sola até o final do cano;
- Solado bi-componente de EVA / BORRACHA ou de BORRACHA reforçado, com desenho antiderrapante;
- Possuir forro de isolamento interno (lingueta) inteiriça na extensão do atacador em napa vacuum com espessura de 0,9 a 1,3 mm
- Ser 100 % impermeável e respirável até a altura de 160 mm (referência número 40 brasileiro)
- Tecido interno em poliéster, resistente à abrasão e ao envelhecimento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade, tratado com produto com ação bactericida e fungicida;
- Parte interna do cano acolchoada com espuma de PU de 15 mm densidade 45;
- Palmilha anatômica com amortecimento de impacto;
- Cadarço em fios de poliéster com alma e com capa em trama fina que não desfia e permite ajuste com facilidade, com pontas plastificadas;
- Peso: A MASSA DO COTURNO DEVE SER IGUAL OU INFERIOR À 680 g do pé número 40, sendo admitida uma variação de até 5% para mais ou para menos. Não será aceita uma variação superior a 7% do pé esquerdo do coturno comparado ao pé direito.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- O coturno deverá possuir Certificado de Aprovação como Equipamento de Proteção Individual (CA) junto ao Ministério do Trabalho para uso ocupacional OB/WRU/P/SRC, segundo norma ABNT ISO 20347:2008. Este certificado deve estar válido;
- Esse coturno deve atender a todas as normas vigentes no país relativas ao objeto principalmente as seguintes normas: ABNT NBR 14836/11, ABNT NBR 14837/11, ABNT NBR 14838/11, ABNT NBR 14839/11 e ABNT NBR 14840/11;
  - CATMAT: 113182 (Na hipótese de divergência entre o código CATMAT e a especificação técnica do objeto, prevalecerá esta última.)



Foto meramente ilustrativa.

- **Item 2 – Cinto tático (tipo k12) - Descrição do objeto:**
- Cor preta,
- Fabricado em nylon duplo com uma tira de polímero rígido em seu interior, proporcionando estabilidade mesmo com vários equipamentos acoplados;
- Tamanho 110 cm, largura 4,5 a 5 cm;
- Espessura 3,5 mm,
- Regulável: velcro interno para ajustar o comprimento;
- Fivela construída em polímero ABS, com abertura rápida do tipo Tic-Tac.
- CATMAT: 377278 (Na hipótese de divergência entre o código CATMAT e a especificação técnica do objeto, prevalecerá esta última.)



Foto meramente ilustrativa.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- **Item 3– Cinto de nylon preto – Descrição do objeto:**
- O cinto de nylon preto deverá ser em fita de nylon de 35 mm de largura, 1300 mm de comprimento, mínimo 2,5 mm de espessura, não podendo ser tingido, em material opaco e não reflexivo;
- A fivela de cor preta será fixada à fita, por meio de dispositivo dentado basculante que permita sua remoção e ajuste;
- Ambas as extremidades deverão ter suas pontas cortadas “a quente”, causando um ligeiro derretimento, e conseqüentemente junção das fibras;
- Em uma das extremidades, haverá ponteira do mesmo material e acabamento da fivela, fixada de maneira definitiva à fita do cinto;
- Devem ser fornecidos em materiais laváveis e inoxidáveis;
- Deverá ser fornecido em embalagem individual para cada par, e ser acompanhado de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação.
- Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.
- CATMAT: 4057. (Na hipótese de divergência entre o código CATMAT e a especificação técnica do objeto, prevalecerá esta última.)



Foto meramente ilustrativa.

- **Item 4– Camisa Modelo Panamá – Descrição do objeto:**
- Camisa Modelo Panamá conforme Anexo Memorial Descritivo (anexo IX);
- Todo o Objeto confeccionado em Rip Stop, na cor cinza bandeirante, com corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, bainha de 20 mm, aberta na frente em toda extensão (conforme fig. 1 e 2 do Anexo IX).
- Deve conter duas platinas em tecido duplo, no mesmo tecido da camisa e com aplicação interna de entretela termocolante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor cinza (igual ao tecido) para fixação.
- Caseado vertical do lado esquerdo (de quem veste) e centralizado na carcela; fechamento realizado por 5 (cinco) botões de cor cinza (igual ao tecido), aplicados no lado direito (de quem veste), o primeiro a 100 mm do início da vista e o último a 150 mm da borda inferior da bainha, os restantes distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si.
- Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares, com uma prega de 35 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados.
- Acima da portinhola do bolso esquerdo (de quem veste), centralizado em relação a portinhola e distância de 30 mm, aplicação de velcro (parte macia – voltas), fixado em



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

costura reforçada na camisa, para colocação do Brasão do Poder Judiciário, medindo 70 mm de largura por 80 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. - A empresa deverá confeccionar o Brasão do Poder Judiciário (modelo ANEXO III), emborrachado, com 2 mm de espessura, colorido, também costurado em velcro, para ser encaixado na camisa.

- Junto a portinhola do bolso direito (de quem veste) aplicação de velcro (parte macia – voltas), fixado em costura reforçada na camisa, com 25 mm de altura e 110 mm de comprimento, na cor cinza (igual ao tecido), para colocação de tarja de identificação do Agente de Segurança e o tipo sanguíneo.
- Os bolsos devem ter os cantos inferiores chanfrados, medindo estes 25 mm de comprimento.
- Bolsos fechados por portinholas de formatos retangulares e contos inferiores chanfrados, com aplicação interna de entretela termo colante e com fechamento por um botão de cor cinza (igual ao tecido), com abertura de 25 mm no bolso esquerdo (de quem veste) para colocação de caneta.
- Gola de tecido duplo (Rip Stop), modelo social, extremidades com caseado horizontal.
- Mangas curtas, tipo italianas, com bainha de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda.
- Aplicação de velcro (parte macia – voltas), na manga esquerda (de quem veste), na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação da bandeira da República Federativa do Brasil. A fixação do velcro deverá ser esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação da bandeira, medindo 80 mm de largura por 55 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar a Bandeira do Brasil (modelo ANEXO IV), emborrachada, com 2 mm de espessura, colorida, também costurado em velcro, para ser encaixada na camisa.
- Aplicação de velcro (parte macia – voltas), na manga direita (de quem veste), na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação da logomarca Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. A fixação do velcro deverá ser esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação do logotipo, medindo 80 mm de largura por 55 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar a logomarca Institucional do Tribunal (modelo ANEXO V), no mesmo tecido, emborrachada, com 2 mm de espessura, colorida, também costurada em velcro, para ser encaixada na camisa.
- As vistas, a gola, os bolsos, as portinholas devem ser pespontados a 5 mm das bordas.
- As costas devem conter 4 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto/cm.
- Aplicação de velcro (parte macia – voltas), na parte superior das costas (de quem veste), na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação dos dizeres “Poder Judiciário Federal”. A fixação do velcro deverá ser a 130 mm da parte mais baixa da gola (borda), esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação dos dizeres, medindo 260 mm de largura por 85 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar o texto “Poder Judiciário Federal” (modelo ANEXO VI), no mesmo tecido, emborrachado, com 2 mm de espessura, na cor dourada (a mesma do fundo do brasão), também costurado em velcro, para ser encaixado na camisa.
- As costuras de unir os ombros, pregar as mangas e fechar as laterais devem ser feitas com máquina de interloque 5 (cinco) fios.
- CATMAT 150284 (Na hipótese de divergência entre o código CATMAT e a



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

especificação técnica do objeto, prevalecerá esta última.)

- **Item 5 – Jaqueta de nylon preta unissex– Descrição do objeto:**
- Jaqueta com forro, peça única, gola social em nylon, mangas compridas com punho de ribana, abertura frontal e fechamento com zíper;
- Tamanhos PP/P/M/G/GG/XG;
- Confeccionado em Nylon revestido em PVC; Espessura: 18 a 20 mm; Armação/Construção: Tela; Composição: 100% Poliamida; Gramatura: 150 g/m<sup>2</sup>\_ 5%; COR/PANTONE: PRETO/19-4007 TPX
- O forro deverá ser da mesma cor da jaqueta, abrangendo toda a extensão da peça (frente, costas e mangas), confeccionado com tecido poliéster, com matelassê (em quadrados de dimensões máximas de 5,0 cm x 5,0 cm); Material Forro/Tecido Forro; Composição: 100% Poliéster; Gramatura: 55 g/m<sup>2</sup>\_ 5% COR/PANTONE: PRETO/19-4007 TPX; Manta Isotérmica Composição: 100% Poliéster Gramatura: 60 g/m<sup>2</sup>\_ 5%; Linha: Composição: 100% Poliéster; N° 80, Título: 40 Tex; Cor: preta, de acordo com a cor do tecido Fio: Composição: 100% Poliéster; N° 150, Título: 17 Tex; Cor: preta, de acordo com a cor do tecido.
- Todos os pontos de maior esforço das costuras devem ser travejados;
- Punho duplo com 4 cm de largura, com elástico em 75% do diâmetro total (parte do dorso da mão) e os restantes 25% do diâmetro sem elástico (parte da palma da mão), com costuras que impeçam seu dobramento (mínimo 2 costuras);
- Barra dupla, tipo cós, com 5 cm de largura. Na parte frontal, próximo ao zíper, 7 cm lisa de cada lado e o restante em torno da cintura, com elástico de 5 cm, embutido e com costuras que impeçam seu dobramento (mínimo 3 costuras);
- Dois bolsos inferiores, embutidos, com abertura na diagonal, medindo 17 cm de largura por 21 cm de profundidade, com vista de acabamento reforçado, no mesmo tecido, com 3 cm de largura;
- Dois bolsos chapeados (1 de cada lado) no forro interno, nas dimensões de 12 cm de largura x 14 cm de altura, sendo um deles com botão de fechamento;
- Zíper: Zíper destacável, Dente de jacaré, Composição: 100% poliamida; Tamanho: Variável, pois deverá iniciar na gola e finalizar na barra; Cor: preta Cadarço roliço: Composição: 100% Algodão 7 mm; Cor: preta. \*Com acabamento de ponteiras plásticas.
- As peças deverão ser etiquetadas nos locais convencionais com indicação da composição do tecido, nome ou marca do confeccionista e do fabricante do tecido, tamanho do manequim e instruções de lavagem;
- No lado esquerdo (de quem veste), na altura do peito, aplicação de velcro (parte macia – voltas), na cor preta (igual ao tecido), fixado em costura reforçada na camisa, para colocação do Brasão do Poder Judiciário, medindo 70 mm de largura por 80 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. - A empresa deverá confeccionar o Brasão do Poder Judiciário (modelo ANEXO III), emborrachado, com 2 mm de espessura, colorido, também costurado em velcro, para ser encaixado na camisa.;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- Aplicação de velcro (parte macia – voltas), na manga esquerda (de quem veste), na cor preta (igual ao tecido), destinado a aplicação da bandeira da República Federativa do Brasil. A fixação do velcro deverá ser esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação da bandeira, medindo 80 mm de largura por 55 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar a Bandeira do Brasil (modelo ANEXO IV), emborrachada, com 2 mm de espessura, colorida, também costurado em velcro, para ser encaixada na camisa.
- Aplicação de velcro (parte macia – voltas), na manga direita (de quem veste), na cor preta (igual ao tecido), destinado a aplicação da logomarca Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. A fixação do velcro deverá ser esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação do logotipo, medindo 80 mm de largura por 55 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar a logomarca Institucional do Tribunal (modelo ANEXO V), no mesmo tecido, emborrachada, com 2 mm de espessura, colorida, também costurada em velcro, para ser encaixada na camisa.
- Aplicação de velcro (parte macia – voltas), na parte superior das costas (de quem veste), na cor preta (igual ao tecido), destinado a aplicação dos dizeres “Poder Judiciário Federal”. A fixação do velcro deverá ser a 130 mm da parte mais baixa da gola (borda), esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação dos dizeres, medindo 260 mm de largura por 85 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar o texto “Poder Judiciário Federal” (modelo ANEXO VI), no mesmo tecido, emborrachado, com 2 mm de espessura, na cor dourada (a mesma do fundo do brasão), também costurado em velcro, para ser encaixado na camisa.
- Acima do bolso superior direito (de quem veste) aplicação de velcro (parte macia – voltas), fixado em costura reforçada na camisa, com 25 mm de altura e 110 mm de comprimento, na cor preta (igual ao tecido), para colocação de tarjeta de identificação do Agente de Segurança e o tipo sanguíneo.
- CATMAT: 297545 (Na hipótese de divergência entre o código CATMAT e a especificação técnica do objeto, prevalecerá esta última.)
- **Item 6 – Distintivo – Descrição do objeto:** Confeccionado em latão dourado estampado, contendo o Brasão da República em alto-relevo, com suas cores originais, acima uma faixa vermelha com a inscrição PODER JUDICIÁRIO em branco, abaixo uma faixa vermelha com a inscrição FEDERAL em branco, sobreposta a uma placa oval 80 x 68 mm em latão estampado niquelada (prata), com resplendor em preto, logo abaixo uma faixa vermelha com a inscrição AGENTE na cor branca, com um clipe no verso, todo o conjunto montado sobre base oval de couro duplo (87 x 75 mm) na cor preta, acompanhando corrente de bolinha de diâmetro 2,50 x 750 mm. Conforme especificações do ANEXO VIII.

CATMAT: 55786 (Na hipótese de divergência entre o código CATMAT e a especificação técnica do objeto, prevalecerá esta última.)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018



Foto ilustrativa

- **Lote 7 Item 7.1 – Gandola tática – Descrição do objeto:**
- Tecido: Construção em tela; peso aproximado a partir de 200 g/m<sup>2</sup>; composição de aproximadamente 30% algodão 70% poliéster. Tecido de referência: Rip Stop (Santista Textil); Rip Stop (Santanense) ou; Rip Stop (Cedro). Deverá possuir o mesmo padrão de tecido do Item 7.2.
- Deve possuir no mínimo 04 (quatro) bolsos frontais, com tampa e fechamento com velcro;
- Fechamento frontal com botão e ajustador de cintura interno; platina nos ombros; cordão na parte interna da cintura para vedação;
- Ajustes de mangas para fechamento nos punhos com botões;
- Proteção nos cotovelos (reforço);
- Cor: Preta, com a mesma tonalidade do Item 7.2;
- Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG (Modelo masculino e feminino)
- Modelo masculino e feminino;
- Distintivo com o Brasão da República emborrachado com 2 mm de espessura, com fixação em velcro (modelo anexo III) na parte superior da manga do braço esquerdo;
- Inscrição “PODER JUDICIÁRIO FEDERAL”, na cor dourada (a mesma cor de fundo do brasão), emborrachada com 2 mm de espessura, com fixação em velcro nas costas, conforme modelos no ANEXO VI;
- Acima do bolso superior direito (de quem veste) aplicação de velcro (parte macia – voltas), fixado em costura reforçada na camisa, com 25 mm de altura e 110 mm de comprimento, na cor preta (igual ao tecido), para colocação de tarja de identificação do Agente de Segurança e o tipo sanguíneo.
- Tarjetas confeccionadas na cor preta, conteúdo de 1 (um) a 2 (dois) nomes do servidor bordados em alta qualidade, em fonte do tipo ARIAL, na cor branca, e o tipo sanguíneo do servidor bordado na cor vermelha, com 25 mm de altura e com 110 mm de comprimento. Deverão possuir o lado posterior em velcro macho (garras); Os nomes e



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

tipos sanguíneos serão informados posteriormente à licitante, para confecção (modelo anexo VII).

- CATMAT: 150156 (Na hipótese de divergência entre o código CATMAT e a especificação técnica do objeto, prevalecerá esta última.)



Foto ilustrativa

- **Lote 7 – Item 7.2– Calça tática– Descrição do objeto:**
- Tecido – construção em tela; peso aproximado a partir de 200 g/m<sup>2</sup>; composição de aproximadamente 30% algodão 70% poliéster, tecido de referência: techno rip stop (santista textil); unilester plus rip stop (santanense), com repelência a água, óleo e agentes químicos. Deverá possuir mesmo padrão de tecido do Item 7.1.
- Estilo jeans; cós postiço com 4,5 cm de largura com fechamento através de botão e caseado.
- (Sete) 7 passantes, tiras de ajuste na cintura;
- Reforço de tecido na parte superior traseira, entre as pernas e nos joelhos;
- Vista embutida com zíper de aço,
- 2 (dois) bolsos frontais tipo faca, abertos;
- 2 (dois) bolsos traseiros chapados com lapela;
- 2(dois) bolsos tipo fole nas laterais das pernas, na altura da coxa, com lapela;
- Fechamento das lapelas dos bolsos com velcro;
- Costuras reforçadas;
- Cor: Preta, com a mesma tonalidade do Item 7.1;
- Tamanhos – 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, e 56. (Modelo masculino e feminino)
- CATMAT: 417412 (Na hipótese de divergência entre o código CATMAT e a especificação técnica do objeto, prevalecerá esta última.)



Foto ilustrativa.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- Deverão ser observado as normas técnicas da ABNT/INMETRO eventualmente existentes e os padrões de qualidade obrigatórios para cada objeto a ser contratado, bem como a normas discriminadas no quadro abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Norma Técnica ABNT/INMETRO
	1	COTURNO TÁTICO (BOTA) (Par)	ABNT NBR 14836/11, ABNT NBR 14837/11, ABNT NBR 14838/11, ABNT NBR 14839/11, ABNT NBR 14840/11. ABNT ISO 20347/2008, ABNT NBR 20344/08.
	2	CINTO TÁTICO (tipo k 12)	Devera atender as normas técnicas eventualmente existentes.
	3	CINTO PRETO EM NYLON	Devera atender as normas técnicas eventualmente existentes.
	4	CAMISA MODELO PANAMÁ	ABNT NBR 16060:2012 e outras eventualmente existentes.
	5	JAQUETA DE NYLON	ABNT NBR 16060:2012 e outras eventualmente existentes.
	6	DISTINTIVO	Devera atender as normas técnicas eventualmente existentes.
7	7.1	GANDOLA TÁTICA	ABNT NBR 16060:2012 e outras eventualmente existentes.
	7.2	CALÇA TÁTICA	ABNT NBR 16060:2012 e outras eventualmente existentes.

### 5. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Lote	Item	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata Eventual	Qtd Total
	1 – Coturno Tático (Bota)	110	110	220
	2 – Cinto tático	55	55	110
	3 – Cinto de Nylon	110	110	220
	4 – Camisa Panamá	165	165	330
	5 – Jaqueta de Nylon	55	55	110
	6 – Distintivo	55	55	110
Lote	7.1 – Gandola Tática	110	110	220
7	7.2 – Calça Tática	165	165	330





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

Avaliação do valor da contratação imediata:

Lote	Item	Qtd Certa Imediata	\$ unit.	\$ Total
	1 – Coturno Tático (Bota)	110	R\$ 325,11	R\$ 35.762,10
	2 – Cinto tático	55	R\$ 68,99	R\$ 3.794,45
	3 – Cinto de Nylon	110	R\$ 27,16	R\$ 2.987,60
	4 – Camisa Panamá	165	R\$ 113,15	R\$ 18.669,75
	5 – Jaqueta de Nylon	55	R\$ 120,09	R\$ 6.604,95
	6 – Distintivo	55	119,61	R \$ 6.578,55
Lote	7.1 – Gandola Tática	110	R\$ 119,51	R\$ 13.146,10
7	7.2 – Calça Tática	165	R\$ 99,44	R\$ 16.407,60
<b>VALOR TOTAL IMEDIATO</b>				<b>R\$ 103.951,10</b>

Lote	Item	Qtd TOTAL	\$ unit.	\$ Total
	1 – Coturno Tático (Bota)	220	R\$ 325,11	R\$71.524,20
	2 – Cinto tático	110	R\$ 68,99	R\$7.588,90
	3 – Cinto de Nylon3	220	R\$ 27,16	R\$ 5.975,20
	4 – Camisa Panamá	330	R\$ 113,15	R\$ 37.339,50
	5 – Jaqueta de Nylon	110	R\$ 120,09	R\$13.209,90
	6 – Distintivo	110	R\$ 119,61	R\$ 13.157,10
Lote	7.1 – Gandola Tática	220	R\$ 119,51	R\$26.292,20
7	7.2 – Calça Tática	330	R\$ 99,44	R\$32.815,20
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 207.902,20</b>

#### 6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- Serão exigidas nas aquisições/contratações os requisitos de sustentabilidade previstos no item 5.1. e 5.1.10 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução 103/2012), a seguir descritos:
  - a..1. Os itens 1,2,3,4,5,6 e lote 7 contendo os itens 7.1 e 7.2 devem ser constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215.
  - a..2. Os itens 1,2,3,4,5,6 e lote 7 contendo os itens 7.1 e 7.2 devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.
  - a..3. Na confecção dos itens 4, 5, e lote 7 contendo os itens 7.1 e 7.2 devem ser utilizados, preferencialmente, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente, que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

#### 7. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

- Após o recebimento da Ordem de Serviços, a CONTRATADA terá o prazo de 30 dias úteis para realizar a entrega de todos os itens, em conformidade com as condições e especificações previstas no Edital.
- Todos os itens deverão ser entregues na Secretaria de Segurança, situada na rua Desembargador Drummond, nº 41, 8º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7113, no horário de 09:00 às 17:00 horas.
- Para o item 4 (camisa panamá), a CONTRATADA deverá observar as medidas básicas do produto acabado, presentes no anexo IX do presente edital, e confeccioná-los conforme a quantidade e tamanho(1,2,3,4,5,6) definidas pelo CONTRATANTE.
- A CONTRATADA será comunicada via e-mail, sobre a necessidade de aquisição de novos itens, cujo envio e procedimentos deverão observar o disposto nos itens anteriores.
- Todos os itens deverão ser novos e entregues devidamente embalados, com etiquetas indicativas de tamanho.
- O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituído / refeito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

#### 8. GARANTIA CONTRA VÍCIOS NO OBJETO

- Todas as peças deverão ter garantia total pelo, prazo de 90 (noventa) dias, contra qualquer defeito de fabricação, confecção ou problema de armazenamento, a partir da data do recebimento do objeto de forma definitiva, pela administração do Tribunal.
- Entender-se-á como **defeitos de fabricação**, a título de exemplo, a apresentação do objeto com desconformidade da matéria prima (tecidos, linhas, botões, entreteias, tintura e outros), com as exigências descritas neste Termo de Referência, incluindo-se tecidos manchados, desbotados, rasgados, furados, esgarçados, bem como botões ou zíperes quebrados, excetuando-se aquelas decorrentes de uso incorreto ou em condições mais severas do que aquelas para as quais a resistência dos materiais foi desenvolvida.
- Entender-se-á como **defeito de confecção**, a título de exemplo, a apresentação do objeto com desconformidade nas costuras ou de fixação de aviamentos, incluindo-se costuras frouxas, desfiadas, desalinhadas ou rompidas, além de botões ou zíperes mal fixados, faltantes ou de qualidade inferior à exigida, bem como outras condições referentes à confecção e ao acabamento das peças, excetuando-se aquelas decorrentes de mau uso ou cuidados incorretos por parte dos usuários.
- Entender-se-á como **problema de armazenamento**, a título de exemplo, a apresentação, no ato do recebimento, de peças amarrotadas, amassadas, com vincos, evidências de umidade, fungos ou mofo, presença de odores fortes (incluindo os oriundos das matérias primas), bem como outras evidências de guarda ou transporte sob condições inadequadas.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- Havendo a ocorrência de **defeitos**, ou ainda, nos casos em que sejam constatados **vícios de qualquer natureza ao longo do período de garantia**, o fornecedor deverá providenciar o seu **reparo e/ou substituição**, responsabilizando e pela retirada e posterior devolução do produto/material em um prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação do fato.
- Além da garantia total prevista no item 1.26, os itens estarão cobertos pelas demais garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) ou pela forma que o fabricante/prestador ofertar ao mercado em geral, das duas a mais benéfica ao Contratante.

### 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- O preço máximo para objeto é de **R\$ 207.902,20** o qual constitui o valor limite que a Administração está disposta a pagar ao mercado fornecedor.
- O preço máximo para cada unidade dos itens 1,2,3,4,5,6 e lote 7 contendo os itens 7.1 e 7.2, o qual constitui o valor limite a Administração está disposta a pagar ao mercado fornecedor, serão os previstos na tabela abaixo:

Lote	Item	Preço máximo por item	Qtd Certa Imediata	Preço máximo aquisição imediata	Qtd Total	Preço máximo Aquisição total
	1 – Coturno Tático (Bota)	R\$ 325,11	110	R\$ 35.762,10	220	R\$71.524,20
	2 – Cinto tático	R\$ 68,99	55	R\$ 3.794,45	110	R\$7.588,90
	3 – Cinto de Nylon	R\$ 27,16	110	R\$ 2.987,60	220	R\$ 5.975,20
	4 – Camisa Panamá	R\$ 113,15	165	R\$18.669,75	330	R\$ 37.339,50
	5 – Jaqueta de Nylon	R\$ 120,09	55	R\$ 6.604,95	110	R\$13.209,90
	6 – Distintivo	R\$ 119,61	55	R \$ 6.578,55	110	R\$ 13.157,10
<b>Lote 7</b>	7.1 – Gandola Tática	R\$ 119,51	110	R\$ 13.146,10	220	R\$26.292,20
	7.2 – Calça Tática	R\$ 99,44	165	R\$ 16.407,60	330	R\$32.815,20
<b>Valor da contratação imediata e total</b>			<b>Preço máximo Aquisição imediata</b>	<b>R\$ 103.951,10\$</b>	<b>Preço máximo Aquisição total</b>	<b>R\$ R\$ 207.902.20</b>

- a..1. Será presumida a inexecuibilidade da proposta quando, se reputar que o preço de um ou mais itens não for suficiente para arcar com os custos incorridos para a realização parcial ou integral do objeto.
- a..2. O (a) pregoeiro (a) tem plenos poderes para determinar as diligências que reputar necessárias para a comprovação de exequibilidade da proposta. É ônus do



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

licitante comprovar que sua proposta é exequível. O descumprimento das diligências determinadas pelo (a) pregoeiro (a) ou a comprovação insuficiente da exequibilidade resultará na desclassificação da proposta.

- Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste caderno de encargos e dentro do limite de preço máximo estimado, ofertar o menor preço para os itens, inclusive os agrupados por lote.

### 10. VIGÊNCIA E REAJUSTE

- A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 meses improrrogáveis.
- O prazo de vigência dos eventuais contratos serão de 180 dias, contados a partir da assinatura.
- A contratação poderá ser rescindida na conveniência do Contratante antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo para tanto, ser notificada a Contratada com antecedência mínima de 30 dias consecutivos, ressalvados os compromissos decorrentes de autorização de execução formal e expressa emitida pelo contratante.
- Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão irrevogáveis.

### 11. PROPOSTA DE PREÇOS

- A licitante vencedora deverá encaminhar proposta de preços em conformidade com o modelo disponibilizado no edital, acompanhada dos seguintes documentos:
  - a..1. Catálogo que demonstre a adequação do objeto ofertado com as especificações do caderno de encargos.
  - a..2. Grade com os tamanhos das peças do uniforme (PP, P, M, G, GG, XG) e do coturno tático (nº 34 a 46), com as correspondentes dimensões métricas (largura, altura, comprimento/mm,cm).
- Faculta-se, ainda, aos licitantes comprovarem o atendimento dos requisitos técnicos apresentando protótipos, modelos ou amostras voluntárias. A demonstração voluntária de especificações técnicas deverá se solicitar ao pregoeiro, que agendará a data e o horário adequados à sua realização. A apresentação deverá acontecer na cidade de Belo Horizonte, ou região metropolitana, cabendo ao licitante todos os ônus de sua realização, incluindo o eventual transporte da equipe de servidores responsável pela avaliação técnica do objeto. A Equipe técnica deverá elaborar um relatório sobre a avaliação do bem, para ser juntado aos autos do procedimento licitatório.
- A proposta deve ser elaborada limitando-se os valores a duas casas decimais.
- A cotação mínima corresponderá ao quantitativo integral do item / lote ao qual a oferta se refere.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

#### 12. AMOSTRA

- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida documentos que integram a proposta, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de desclassificação.
  - a..1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- As amostras deverá(ão) estar devidamente identificada com a razão social do licitante, CNPJ, telefone e e-mail para contato, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo, o número do pregão e do item.
- As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na rua Desembargador Drummond, nº 41, 4º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7144, no horário de 09:00 às 17:00 horas, no prazo de 5 dias úteis, contados da solicitação da Contratante.
- Será considerada aprovada a amostra que atender os seguintes critérios:

Item		Critérios objetivos observáveis
1 – Coturno Tático (Bota)		Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
2 – Cinto tático		Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
3 – Cinto de Nylon		Material de composição, qualidade do acabamento, extremidades cortadas a quente, adequação às especificações.
4 – Camisa Panamá		Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação dos logotipos (cor, tamanho, localização) adequação às especificações.
5 – Jaqueta de Nylon		Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação dos logotipos (cor, tamanho, localização) adequação às especificações.
6 – Distintivo		Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Lote 7	Item 7.1	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação dos logotipos (cor, tamanho, localização) adequação às especificações.
	Gandola Tática	
	Item 7.2	Material de composição, o tecido, a cor, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
	Calça Tática	



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- As amostras aprovadas serão contabilizadas como adiantamento de entrega no primeiro pedido.
- As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 10 dias corridos contados a partir da homologação da licitação, independentemente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de escolher sua destinação, sem qualquer ressarcimento ao licitante.
- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - a..1. cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
  - a..2. responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
  - a..3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - a..4. Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço.
  - a..5. comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- a..6. comunicar à Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- a..7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- a..8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- a..9. manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- a..10. cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.

#### 14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:
  - a..1. cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
  - a..2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - a..3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - a..4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - a..5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - a..6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - a..7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### 15. ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO

- A contratação será gerenciada pelo Secretário de Segurança, ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Apoio Operacional, vinculada à Secretaria de Segurança, ou eventual substituto regulamentar.
- O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8,666/93,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor para as providências cabíveis.

### 16. RECEBIMENTO

- O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, em até 5 dias úteis após o recebimento do objeto, para posterior conferência da conformidade do material/serviço com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta adjudicada.
- O recebimento definitivo será feito pelo [Secretário de Segurança](#) em até 10 dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.
  - a..1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- O pagamento será feito à luz da nota fiscal devidamente atestada. Caso a contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo.

### 17. PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até cinco dias úteis, quando referentes a valores inferiores a R\$ 17.600,00; ou em até 10 dias úteis, quando igual ou superior a tal valor. O prazo de pagamento será contado a partir da data em que for realizado o recebimento definitivo.
- O pagamento será feito em parcela única, creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

### 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 19. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- Em caso de inexecução parcial do objeto, a contratada fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
  - a..1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
  - a..1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.
- O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será considerado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, no contrato e demais cominações legais. O licitante que incorrer nas irregularidades retro mencionadas ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para contratação.
- O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

### 20. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
- Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, uma vez que não se trata de contratação complexa, nem de grande vulto.

Belo Horizonte, em 28 novembro de 2018.

Nome do elaborador

VAGNER PEREIRA DE CARVALHO



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

### ANEXO 1 AO CE – DECLARAÇÕES

A presente contratação  **tem**  **não tem** vínculo com o planejamento estratégico do TRT3. Descrição do vínculo:

A presente demanda correlaciona-se com as Perspectivas do Planejamento Estratégico 2015-2020, pois garantirá uma melhora qualitativa na prestação de serviço de segurança, maior mobilidade e visibilidade dos agentes de segurança na realização de rondas, acompanhamento de audiências e escoltas de autoridades.

Registre-se que a Segurança Institucional do TRT-3ª tem com objetivo precípua assegurar a preservação da vida e a garantia dos direitos humanos, possibilitar aos magistrados e servidores o pleno exercício de suas atribuições, garantir a efetiva prestação jurisdicional e a efetividade dos atos judiciais, e ainda, proteger os ativos e garantir a autonomia e a independência do Poder Judiciário.

Assim, a Segurança Institucional é imprescindível para a realização das atividades finalísticas de todas as Unidades do TRT-3, e conseqüentemente fundamental para que o Tribunal alcance os objetivos traçados no Planejamento Estratégico 2015-2020.

Os preços utilizados como referência foram obtidos em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 05/2014 e que todos os itens consultados correspondem ao objeto do certame.

Observou-se, na referida pesquisa, a ordem de preferência indicada na Instrução Normativa MPOG/SLTI na 03/2017, sendo utilizado o sítio eletrônico “Painel de Preços” (<<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>>).

Para item 1 (Coturno tático), item 2 (Cinto tático), item 3(Cinto Nylon), item 5 (jaqueta de nylon), item 6 (distintivo) e lote 7 contendo os itens 7.1 (gandola tática) e 7.2 (calça tática), foram encontradas 03 Atas de Registro de Preço para cada um dos itens, o que permitiu a fixação do preço médio de aquisição via “Painel de Preços”.

Para o item 4 (camisa panamá) foi encontrada apenas uma Ata de Registro de Preço no sítio eletrônico “Painel de Preços” contendo objeto com especificações semelhantes, o que inviabilizou a formação do preço médio, já que são necessário no mínimo 03 preços. Diante disso, foi necessário realizar pesquisa de mercado, sendo encontrados 03 orçamentos (PSSilk Uniformes Empresariais, Belo Brasil Uniformes e Cristina Uniformes), que juntados ao preço público encontrado no Painel de Preços determinou-se o preço médio para aquisição do item 4.

Foi realizada avaliação criteriosa dos preços encontrados, eliminando-se da pesquisa os valores discrepantes com o praticado no mercado.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

Sim. Foi realizada avaliação criteriosa dos preços encontrados e os preços discrepantes foram desprezados.

Utilizou-se o modelo previamente aprovado pelo TRT3, marcando-se com tachado os trechos retirados e em azul os trechos incluídos.

Sim.

O gestor e o fiscal têm ciência de que é vedada aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. (Acórdão TCU 3081/2016 – P)

Belo Horizonte, em 28 de novembro de 2018.

Nome do elaborador

Vagner Pereira de Carvalho



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

**ANEXO 2 AO CE – PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

ANEXO III AO VIII AO CE – MODELOS  
BRASÃO/LOGOMARCA/TARGETA

<i>Anexo III</i>	
<p><i>MODELO</i> Medias Aproximadas</p>	 <p>80 mm de altura e 70 mm de largura</p>

<i>Anexo IV</i>	
<p><i>MODELO</i> Medias Aproximadas</p>	 <p>55 mm 80 mm</p>




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

<i>Anexo V</i>	
<p><i>MODELO</i> Medias Aproximadas</p>	 <p>80 mm</p> <p>55 mm</p>


<i>Anexo VI</i>	
<p><i>MODELO</i></p>	 <p>2,5cm</p> <p>1,0cm</p> <p>5,0cm</p> <p>26 cm</p>
<p>Medias <b>Aproximadas</b></p>	<p><b>“PODER JUDICIÁRIO”</b> 2,5 cm de Altura e 26 cm de largura; <b>“FEDERAL”</b> 5,0 cm de Altura e 26 cm de Largura; Distância de Altura entre as palavras “Poder Judiciário” e “Federal” de 1,0 cm; LETRA EM DOURADO (DA MESMA COR DE FUNDO DO BRASÃO)</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

<i>Anexo VII- TARJETA</i>	
<i>MODELO</i>	
<i>Medias Aproximadas</i>	<p>Tarjetas confeccionadas na cor preta para acoplagem na gandola e camisa panamá;</p> <p>Conterá de 1 (um) a 2 (dois) nomes do servidor bordados em alta qualidade, em fonte do tipo <b>ARIAL</b>, na cor branca, e o tipo sanguíneo do servidor bordado na cor vermelha.</p> <p>Deverá possuir de 100 mm de comprimento (de acordo com o tamanho do nome) e 20 mm de altura. Os nomes e tipos sanguíneos serão informados posteriormente à licitante, para confecção.</p> <p><i>Deverão possuir o lado posterior em velcro macho (garras);</i></p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

*Anexo VIII – DISTINTIVO*

<p><i>MODELO</i></p>	
<p>Medidas Aproximadas</p>	<p>Conjunto montado sobre base oval de couro duplo (87 x 75 mm) na cor preta, acompanhando corrente de bolinha de diâmetro 2,50 x 750 mm.</p>

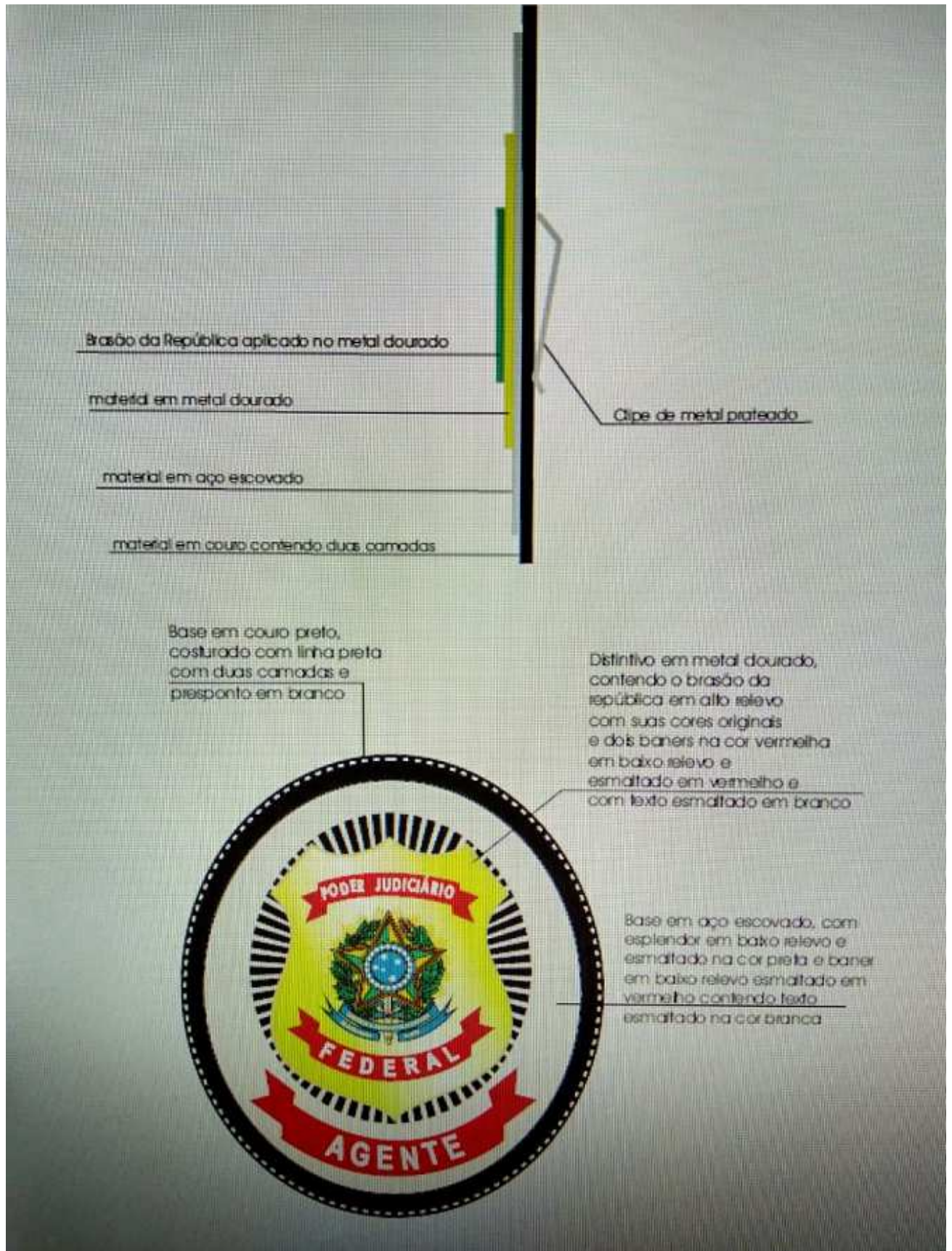




# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

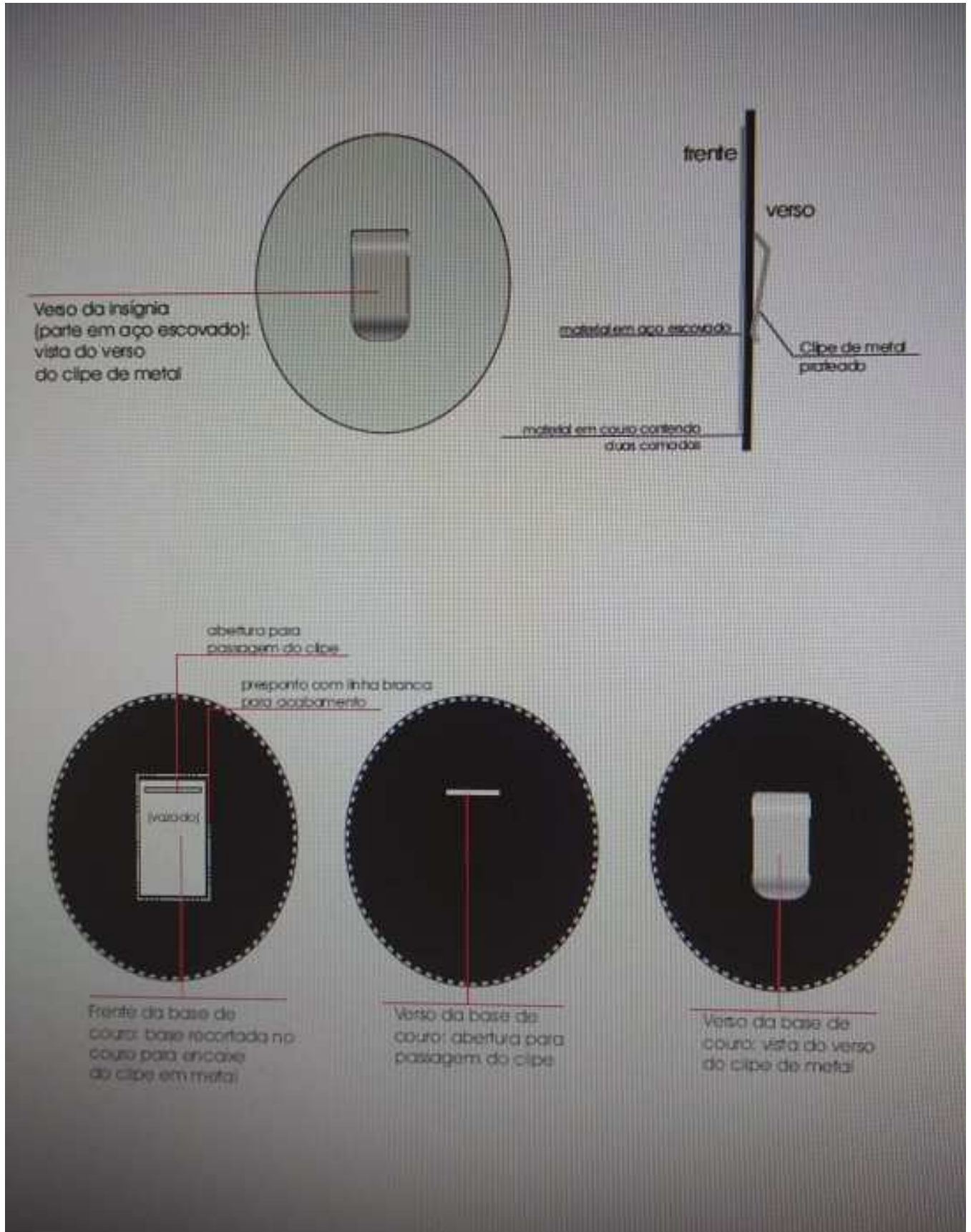
Pregão Eletrônico 17/2018





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

#### Anexo IX

#### ITEM 4 – CAMISA PANAMÁ

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### ESPECIFICAÇÕES

- Camisa Modelo Panamá conforme Anexo Memorial Descritivo (anexo IX);
- Todo o Objeto confeccionado em Rip Stop, na cor cinza bandeirante, com corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, bainha de 20 mm, aberta na frente em toda extensão (conforme fig. 1 e 2 do Anexo IX).
- Deve conter duas platinas em tecido duplo, no mesmo tecido da camisa e com aplicação interna de entretela termocolante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor cinza (igual ao tecido) para fixação.
- Caseado vertical do lado esquerdo (de quem veste) e centralizado na carcela; fechamento realizado por 5 (cinco) botões de cor cinza (igual ao tecido), aplicados no lado direito (de quem veste), o primeiro a 100 mm do início da vista e o último a 150 mm da borda inferior da bainha, os restantes distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si.
- Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares, com uma prega de 35 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados.
- Acima da portinhola do bolso esquerdo (de quem veste), centralizado em relação a portinhola e distância de 30 mm, aplicação de velcro (parte macia – voltas), fixado em costura reforçada na camisa, para colocação do Brasão do Poder Judiciário, medindo 70 mm de largura por 80 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. - A empresa deverá confeccionar o Brasão do Poder Judiciário (modelo ANEXO III), emborrachado, com 2 mm de espessura, colorido, também costurado em velcro, para ser encaixado na camisa.
- Junto a portinhola do bolso direito (de quem veste) aplicação de velcro (parte macia – voltas), fixado em costura reforçada na camisa, com 25 mm de altura e 110 mm de comprimento, na cor cinza (igual ao tecido), para colocação de tarja de identificação do Agente de Segurança e o tipo sanguíneo.
- Os bolsos devem ter os cantos inferiores chanfrados, medindo estes 25 mm de comprimento.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- Bolsos fechados por portinholas de formatos retangulares e contos inferiores chanfrados, com aplicação interna de entretela termocolante e com fechamento por um botão de cor cinza (igual ao tecido), com abertura de 25 mm no bolso esquerdo (de quem veste) para colocação de caneta.
- Gola de tecido duplo (Rip Stop), modelo social, extremidades com caseado horizontal.
- Mangas curtas, tipo italianas, com bainha de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda.
- Aplicação de velcro (parte macia – voltas), na manga esquerda (de quem veste), na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação da bandeira da República Federativa do Brasil. A fixação do velcro deverá ser esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação da bandeira, medindo 80 mm de largura por 55 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar a Bandeira do Brasil (modelo ANEXO IV), emborrachada, com 2 mm de espessura, colorida, também costurado em velcro, para ser encaixada na camisa.
- Aplicação de velcro (parte macia – voltas), na manga direita (de quem veste), na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação da logomarca Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. A fixação do velcro deverá ser esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação do logotipo, medindo 80 mm de largura por 55 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar a logomarca Institucional do Tribunal (modelo ANEXO V), no mesmo tecido, emborrachada, com 2 mm de espessura, colorida, também costurada em velcro, para ser encaixada na camisa.
- As vistas, a gola, os bolsos, as portinholas devem ser pespontados a 5 mm das bordas.
- As costas devem conter 4 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto / cm.
- Aplicação de velcro (parte macia – voltas), na parte superior das costas (de quem veste), na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação dos dizeres “Poder Judiciário Federal”. A fixação do velcro deverá ser a 130 mm da parte mais baixa da gola (borda), esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação dos dizeres, medindo 260 mm de largura por 85 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar o texto



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

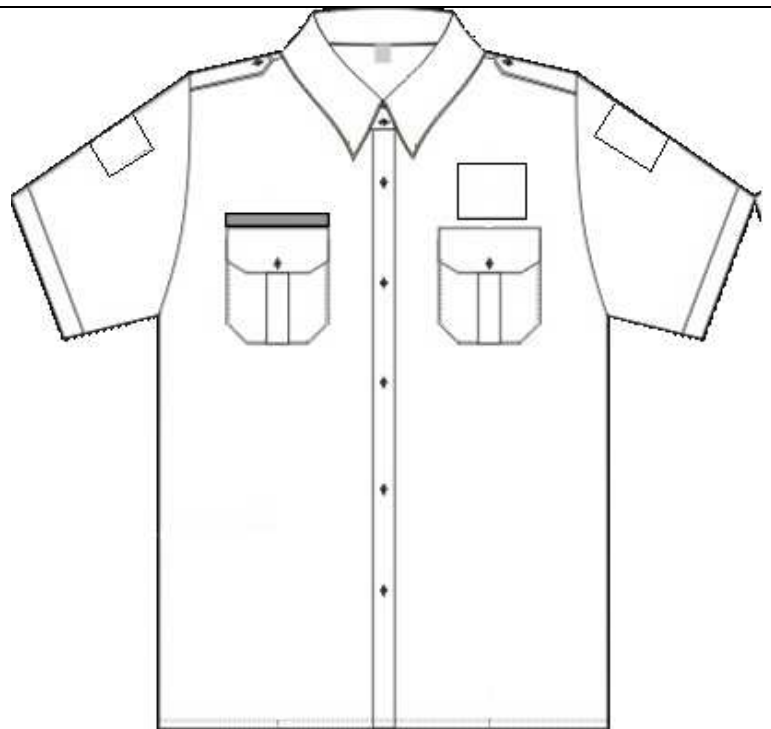
### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

“Poder Judiciário Federal” (modelo ANEXO VI), no mesmo tecido, emborrachado, com 2 mm de espessura, na **cor dourada (a mesma do fundo do brasão)**, também costurado em velcro, para ser encaixado na camisa.

- As costuras de unir os ombros, pregar as mangas e fechar as laterais devem ser feitas com máquina de interloque 5 (cinco) fios.

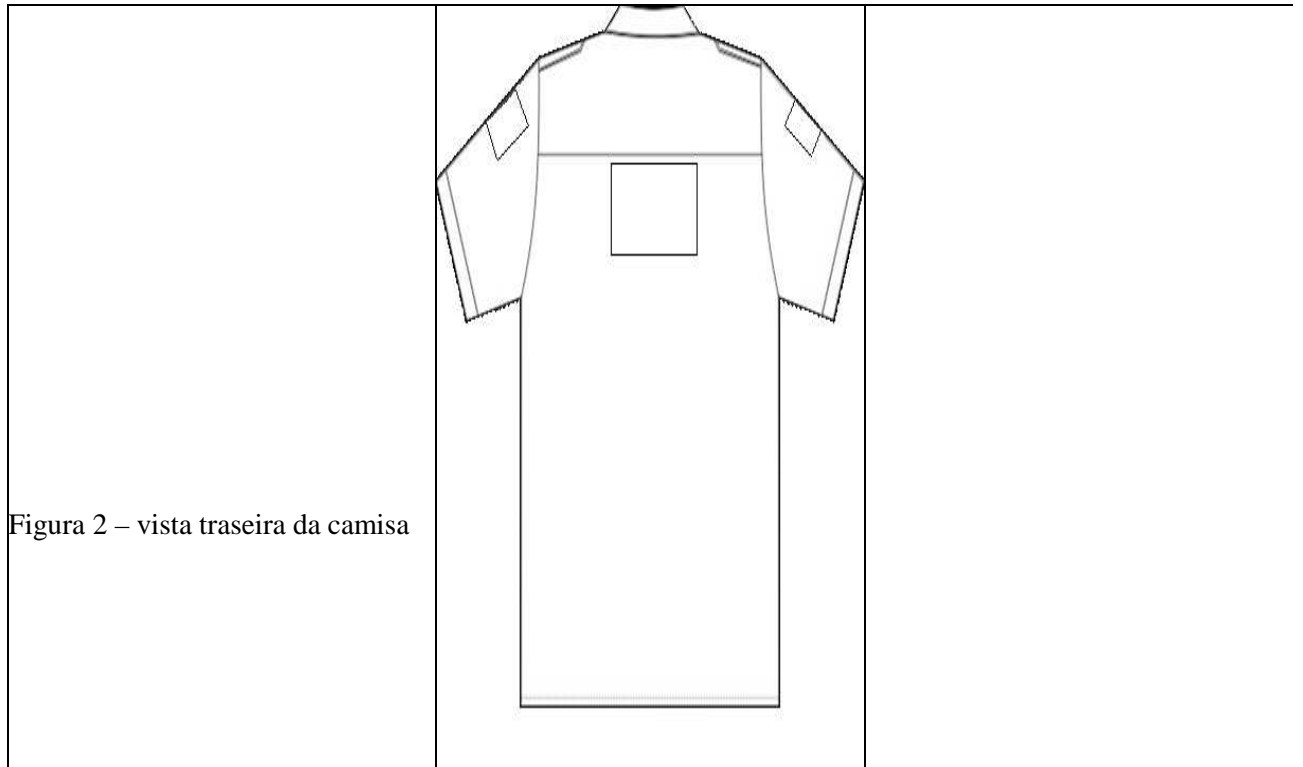
Figura 1 – vista dianteira da camisa





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018



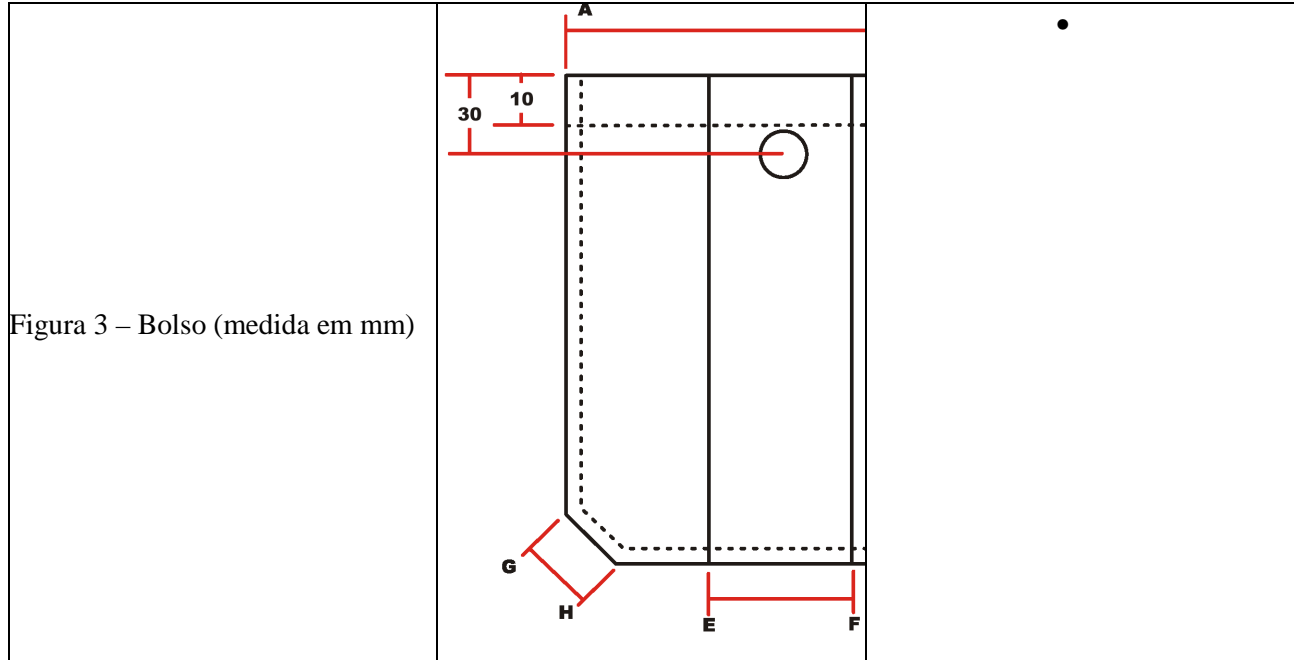
- **BOLSOS**
- Com cantos inferiores chanfrados e bainha na abertura superior overlocada e rebatida com 1 vira em máquina de uma agulha ponto fixo, distante de 10 mm da borda (fig. 3).
- São costurados à camisa com máquina de uma agulha ponto fixo, distante de 5 mm das bordas.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018



- A borda superior de cada bolso deve ser posicionada a 55 mm abaixo da linha central do primeiro caseado de fechamento da camisa e centralizada em relação a cava da manga e a extensão da linha vertical do caseado dos botões.
- Cada bolso deve possuir uma prega macho, de 35 mm de largura, no sentido vertical, costurada em toda sua extensão com máquina de uma agulha ponto fixo e centralizada no bolso.
- Ao centro deve ser aplicado um botão de cor cinza (igual ao tecido), posicionado a 30 mm da borda superior do bolso.
- Os chanfros inferiores devem formar um ângulo de  $45 \pm 5$  graus com a horizontal da base do bolso e ter 25 mm de comprimento acabado.

### Medidas da peça acabada:

TAMANHOS	MEDIDAS			
	AB	CD	EF	GH
1 e 2	120	130	35	25





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

<b>3 e 4</b>	130	140	35	25
<b>5 e 6</b>	140	150	35	25
Tabela 1 – medidas acabadas dos bolsos (em milímetros)				

### PORTINHOLAS

- Confeccionadas em tecido duplo e com aplicação interna de entretela termocolante, retangulares e com cantos inferiores chanfrados (Fig 4).
- Os chanfros inferiores devem formar um ângulo de  $45 \pm 5$  graus com a horizontal da base da portinhola e ter 25 mm de comprimento acabado.
- Pespontadas, em todo seu contorno, com máquina de uma agulha ponto fixo, a 5 mm de suas bordas, e costuradas à camisa com máquina de uma agulha ponto fixo.
- Posicionadas com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 10 mm da borda do bolso.
- Portinhola do lado esquerdo deverá ter abertura de 25 mm para colocar caneta, com travete de 8 mm no sentido vertical ao lado externo da abertura (Fig. 4).
- Deve ser aplicados travetes, de 8 mm de comprimento, nos cantos superiores, no sentido horizontal, posicionados sobre o pesponto inferior.
- No centro de cada portinhola deve ser aplicado um caseado, no sentido vertical, com 20 mm de abertura a partir do pesponto inferior.

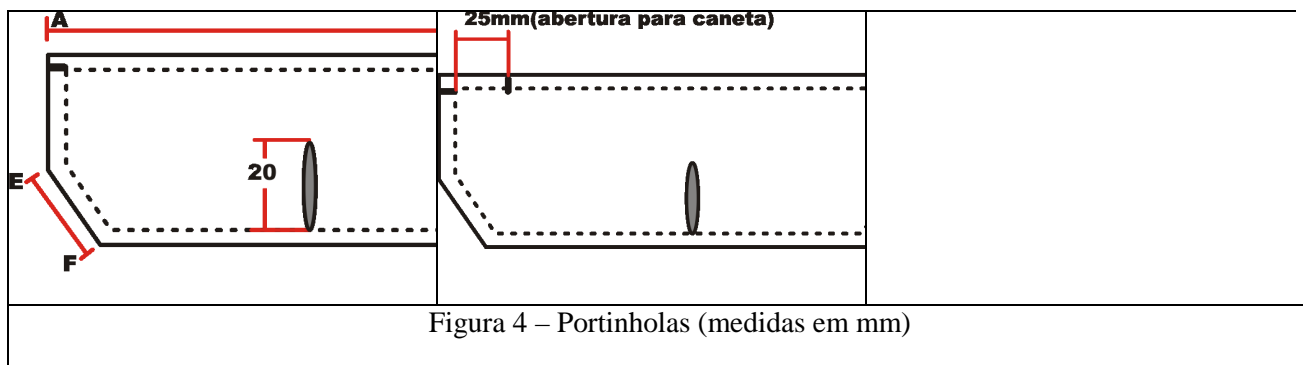


Figura 4 – Portinholas (medidas em mm)



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

**Medidas da peça acabada:**

TAMANHOS	MEDIDAS		
	AB	CD	EF
1 e 2	120	60	25
3 e 4	130	60	25
5 e 6	140	60	25

Tabela 2 – medidas acabadas das portinholas (em milímetros)

**GOLA**

- Confeccionada em tecido duplo, com bico de canto vivo e inclinação lateral de  $85 \pm 5$  graus (Fig 5).
- Modelo social e entretela com dobra recortada, extremidade esquerda (de quem veste) com caseado horizontal e extremidade direita com botão de cor cinza (igual ao tecido).
- Pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo a 5 mm de suas bordas, costurada no degolo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo.

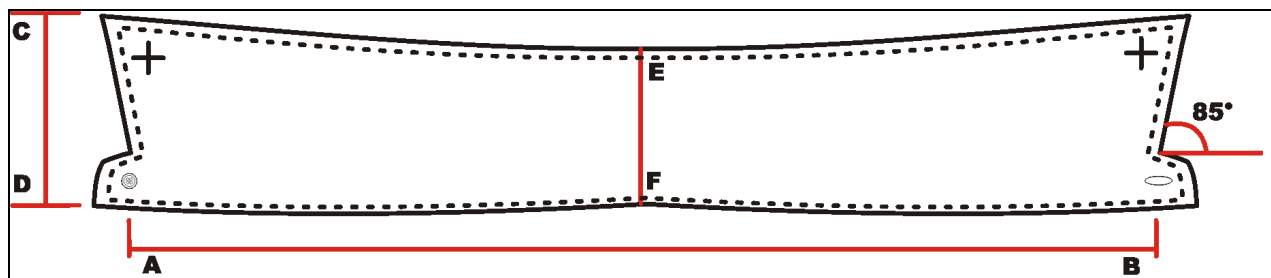


Figura 5 – Gola pronta

TAMANHOS	MEDIDAS		
	AB	CD	EF



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

<b>1</b>	360	90	73
<b>2</b>	380	90	73
<b>3</b>	400	90	73
<b>4</b>	420	90	73
<b>5</b>	440	90	73
<b>6</b>	460	90	73

Tabela 3 – Medidas acabadas da Gola (em milímetros)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

### MANGAS

- Mangas curtas, tipo italianas, com bainhas de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda (Fig. 06).

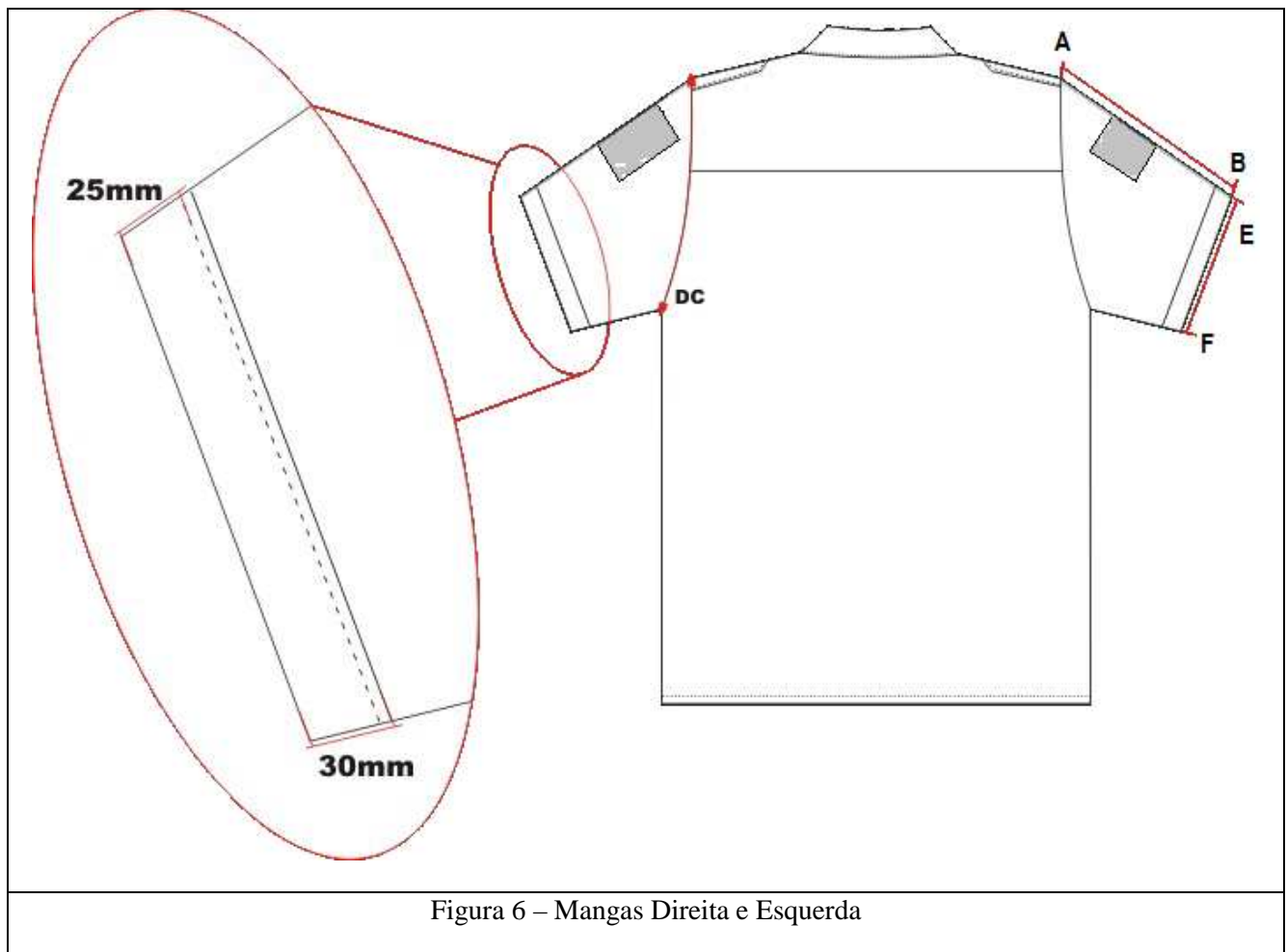


Figura 6 – Mangas Direita e Esquerda

- Aplicação de velcros (face macia), nas mangas direita e esquerda, na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação da bandeira da República Federativa do Brasil e da logomarca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, ambos medindo 55 mm de altura e 80 mm de largura, costurado a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado, devendo ser entregue com as duas partes do velcro, sendo a face macia costurada – voltas e face áspera afixada – ganchos.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

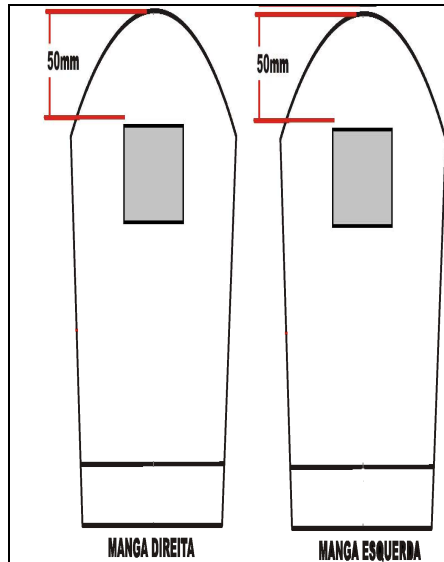


Figura 7 – Mangas Direita e Esquerda

TAMANHOS	MEDIDAS		
	AB	CD (contorno da cava)	EF
1	250	510	170
2	250	530	190
3	260	550	210
4	260	570	230
5	270	590	250
6	270	610	270

Tabela 4 – Medidas acabadas das Mangas (em milímetros)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

### VISTA DO DIANTEIRO

- Abertas na frente em toda extensão e fechadas por uma ordem de 5 (cinco) botões de cor cinza (igual ao tecido), com 15 mm de diâmetro, e bainha inferior com 20 mm de largura.
- Vista esquerda (de quem veste) com carcela tipo italiana de 30 mm, com aplicação interna de entretela termocolante e com caseados no sentido vertical e centralizados na carcela, com duas costuras a 5 mm da borda (Fig. 8).
- O primeiro caseado deve situar-se a 100 mm do início da vista, o último a 150 mm da borda inferior da bainha, e os demais equidistantes.
- Vista direita (de quem veste) com bainha de 25 mm e com aplicação interna de entretela termocolante, onde são aplicados os botões centralizados na bainha (Fig. 09).
- O primeiro botão deve situar-se a 100 mm do início da vista, o último a 150 mm da borda inferior da bainha, e os demais equidistantes.
- Acima da portinhola do bolso esquerdo (de quem veste), centralizado em relação a portinhola e à distância de 30 mm, será aplicado velcro (face macia), na cor cinza (igual ao tecido), costurado no tecido da camisa, medindo 80 mm de altura por 60 mm de largura.

Junto a portinhola do bolso direito (de quem veste), será aplicado velcro (face macia) com 25 mm de altura e 110 mm de comprimento, na cor cinza (igual ao tecido), para colocação de tarja de identificação do Agente de Segurança e o tipo sanguíneo, devendo ser entregue com as duas partes do velcro, face costurada e face áspera fixada – ganchos.

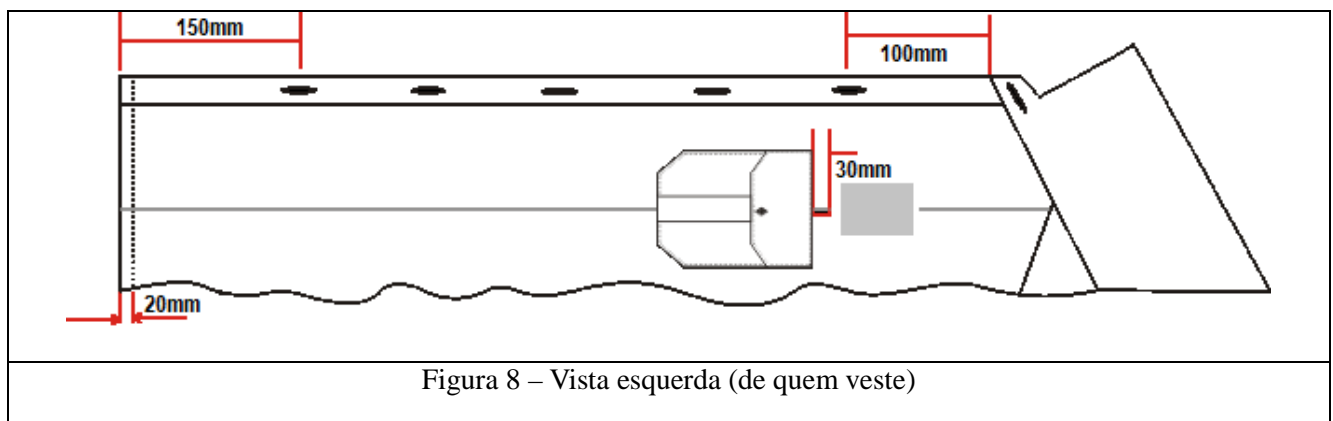


Figura 8 – Vista esquerda (de quem veste)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

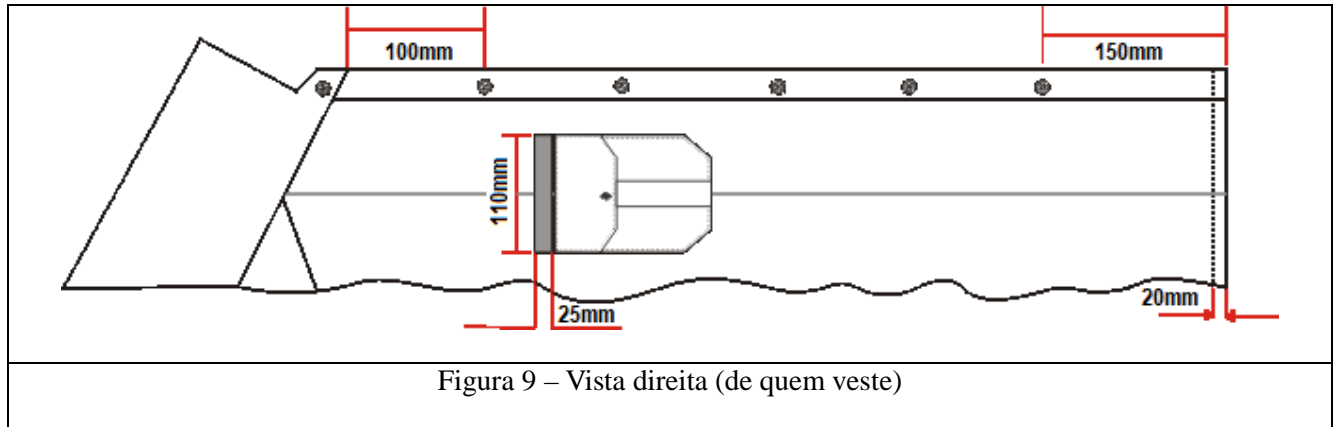


Figura 9 – Vista direita (de quem veste)

### COSTAS

- Confeccionadas em duas partes, tecido traseiro inteiro e pala sobreposta, com corte reto, interlocadas nas laterais e presa junto ao ombro pespontada.
- Pala reta aplicada no traseiro dobrada e pespontada no ombro e na parte inferior, sendo ainda interlocada junto com a costura da manga no ombro.
- Abaixo da costura da pala sobreposta, 20 mm, centralizado, será aplicado velcro (face macia), na cor cinza (igual ao tecido), costurado no tecido da camisa, medindo 90 mm de altura por 130 mm de largura.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

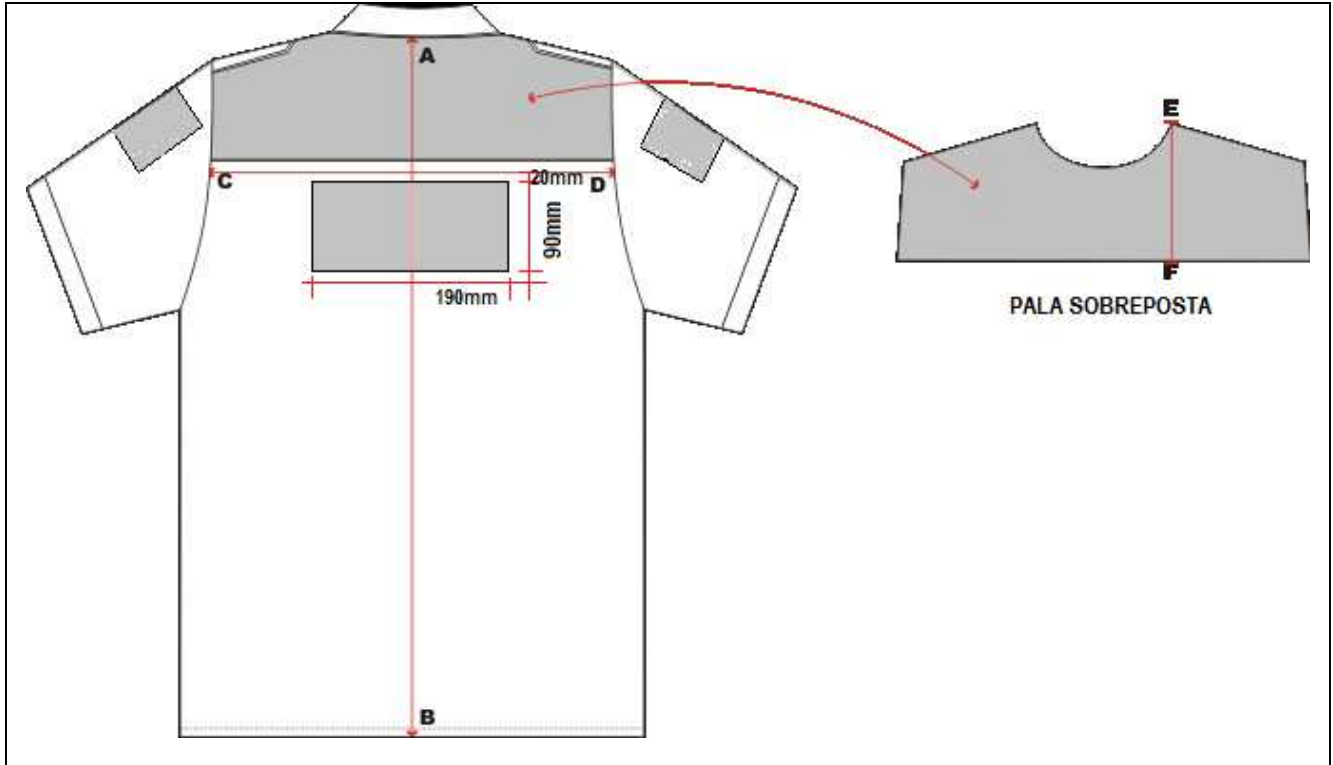


Figura 9 – Costas

TAMANHOS	MEDIDAS		
	AB	CD	EF
1	710	430	125
2	730	450	125
3	750	470	135
4	770	490	135
5	790	510	145
6	810	530	145

Tabela 5 – Medidas acabadas das costas (em milímetros)





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

### TÓRAX

- As medidas do tórax devem ser tomadas com a camisa abotoada, eliminando dobras e rugas existentes.

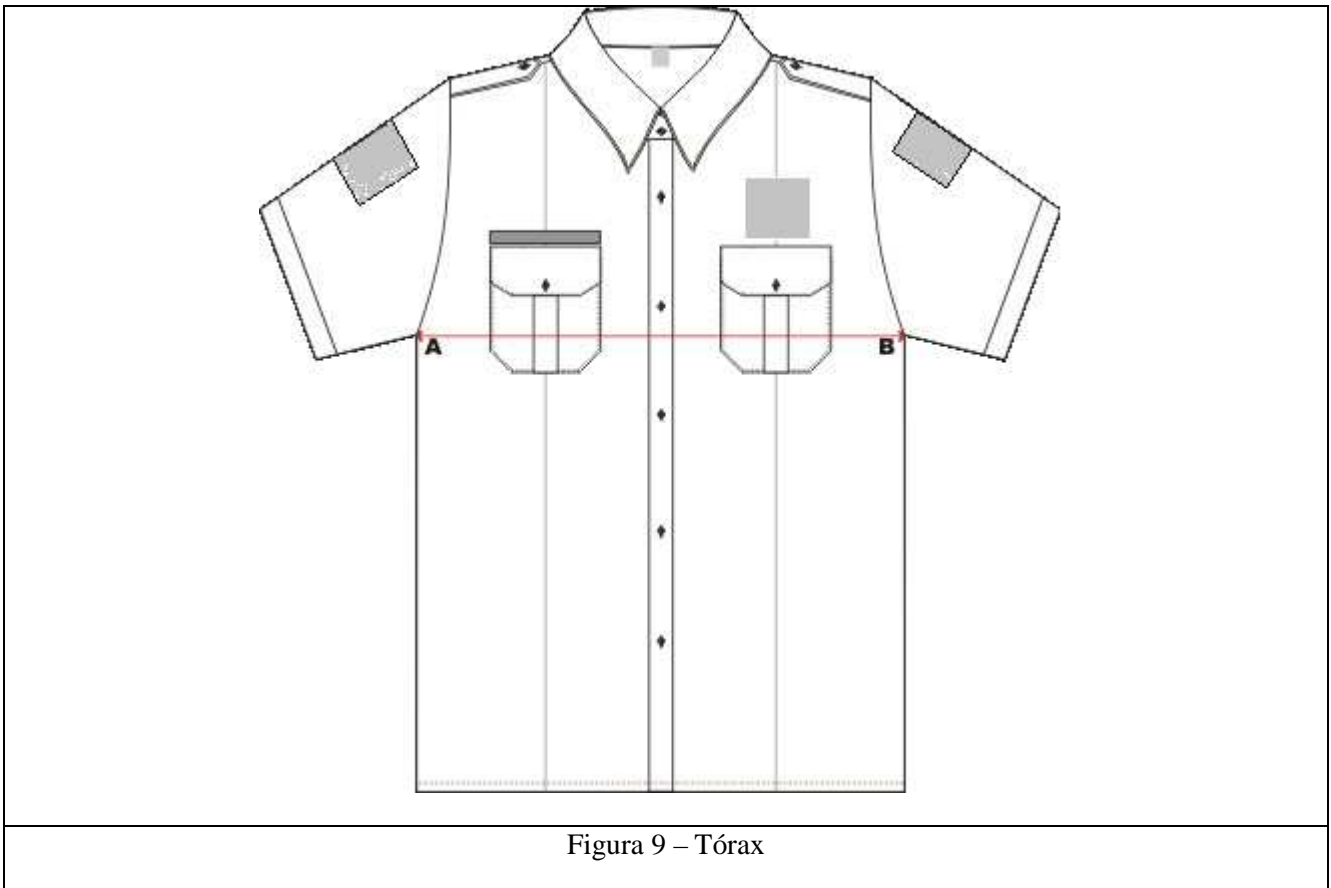


Figura 9 – Tórax

TAMANHOS	MEDIDA
	<b>AB</b>
<b>1</b>	500
<b>2</b>	540
<b>3</b>	580



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

4	620
5	660
6	700
Tabela 6 – Medidas acabadas de Tórax (em milímetros)	

### OMBROS

- Dobrados e pespontados com máquina de uma agulha ponto fixo (Fig. 10).
- Deve conter duas platinas no mesmo tecido da camisa, com aplicação interna de entretela termocolante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor preta para fixação (Fig. 11).
- O botão e a platina devem ser aplicados centralizados nas costuras de montagem da peça.

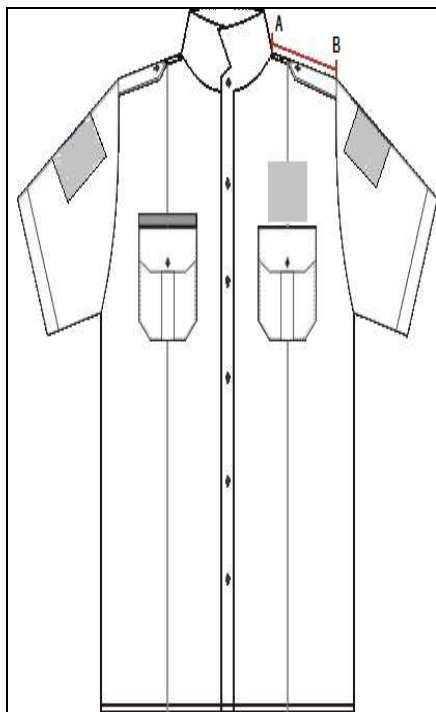


Figura 10 - Ombro

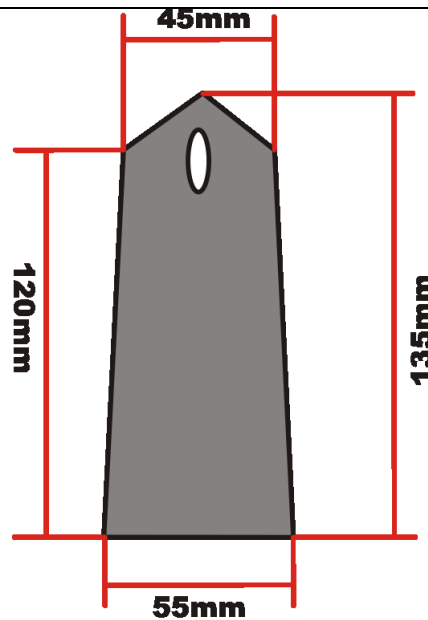


Figura 11 - Platinas



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

TAMANHOS	MEDIDA	
		<b>AB</b>
<b>1</b>		145
<b>2</b>		155
<b>3</b>		165
<b>4</b>		175
<b>5</b>		185
<b>6</b>		195
Tabela 6 – Medidas acabadas do ombro (em milímetros)		

#### MONTAGEM DA CAMISA

- **Ombros** - Dobrados e pespontados com máquina de 1 (uma) agulha.
- **Mangas**  
Fechadas com máquina de interloque 5 (cinco) fios.  
Bainha da manga tipo italiana com 30 mm, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo,  
distante 25 mm da borda.
- **Laterais** - Fechadas com máquina de interloque 5 (cinco) fios.
- **Bainha Inferior** - Virada duas vezes para dentro e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo.
- **Botões**  
Com máquina de pregar botões, o botão deverá ser passado 02 (duas) vezes na máquina com no mínimo 5 (cinco) voltas de linha pela argola do botão em cada passada.  
Pregados a mão passando no mínimo 10 (dez) voltas de linha pela argola do botão.
- **Fio das Costuras**  
Montagem da camisa e costura dos botões com costuras em fio cor cinza (igual ao tecido).  
Velcros costurados com fio em cor cinza (igual ao tecido).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- **Fusão das entretelas** – Entretelas termocolantes das portinholas, carcela e platinas fusionadas em prensa com temperatura entre 150° C e 160° C, com 80 libras de pressão durante 15 a 20 segundos.

#### 28. MEDIDAS BÁSICAS DO PRODUTO ACABADO

MEDIDAS	TAMANHOS						
		1	2	3	4	5	6
<b>COMPRIMENTO TOTAL</b>		710	730	750	770	790	810
<b>COSTAS</b>		430	450	470	490	510	530
<b>OMBRO</b>		145	155	15	175	185	195
<b>TÓRAX</b>		500	540	580	620	660	700
<b>GOLA</b>		360	380	400	420	440	460
<b>COMPRIMENTO DA MANGA</b>		250	250	260	260	270	270
<b>BOCA DA MANGA</b>		170	190	210	230	250	270
<b>CONTORNO DA CAVA</b>		510	530	550	570	590	610

Tabela 7 – Medidas acabadas da camisa (em milímetros)

#### OBSERVAÇÕES GERAIS

- Todo o objeto deverá ser confeccionado em Rip Stop na cor cinza bandeira
- O tecido deve estar limpo, íntegro e sua cor deve ser uniforme e estar em conformidade com as Normas Técnicas Regulamentadoras pertinentes.
- Os botões deverão ter a mesma cor do tecido bem como ter sua coloração uniforme.
- As linhas de costura deverão ter a mesma cor do tecido e ter sua composição de 60% poliéster e 40% algodão, resistentes à tração (9,5 N – mínimo)
- O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, sendo necessário ao



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

início do processo de confecção apresentar 1 (uma) peça de amostra para aprovação e comparação com a entrega definitiva.

- Todas as peças deverão conter 1 (uma) etiqueta indicativa do tamanho da peça, fixada no colarinho.

### **NORMAS COMPLEMENTARES**

5.A relação de normas abaixo será utilizada na confecção e inspeção da Camisa modelo Panamá, cor cinza bandeirante dos Agentes de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

- **INTERNAS – Judiciário Trabalhista.**
- **Resolução CSJT nº 175/2016**
- **NBR / ABNT**
  - NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.
  - ABNT 5427 - Guia para utilização da norma ABNT 5426.
  - NBR 8427 - Emprego do Sistema Tex para Expressar Títulos Têxteis.
  - NBR 8428 - Acondicionamento de Materiais Têxteis para Ensaio.
  - NBR 8431 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor ao Suor.
  - NBR 10186 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor ao Cloro.
  - NBR 10188 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente.
  - NBR 10320 - Materiais Têxteis - Determinação das Alterações Dimensionais de Tecidos Planos e Malhas - Lavagem em Máquina Doméstica Automática.
  - NBR 12546 - Materiais têxteis - Ligamentos fundamentais de tecidos planos.
  - NBR 10588 - Materiais Têxteis - Tecidos planos - Determinação da densidade de fios.
  - NBR 10589 - Materiais Têxteis - Determinação da Largura de Tecidos.
  - NBR 10591 - Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
  - NBR 11912 – Materiais Têxteis - Determinação da Resistência à Tração e ao Alongamento de Tecidos Planos.
  - NBR 12251 - Materiais Têxteis - Designação de Fios Têxteis.
  - NBR 12546 - Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos.
  - NBR 12996 - Materiais Têxteis - Indicação da Armação de Tecidos Planos.
  - NBR 13214 - Materiais Têxteis - Determinação do título de fios.
  - NBR 13216 - Materiais Têxteis - Determinação do título de fios em amostras de comprimento reduzido.
  - NBR 13538 - Materiais Têxteis - Análise Qualitativa.

### **OUTRAS NORMAS**

- AATCC 16E - “Colorfastness to Light: Xenon-Arc Lamp, Water-cooled, Continuous Light”.
- AATCC 20 - “Fibers in Textiles: Identification”.
- AATCC 20A - “Analysis of Textiles: Quantitative”.
- AATCC 128 - “Wrinkle Recovery of Fabrics : Appearance Method”.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- AATCC 153 - “Color Measurement of Textiles: Instrumental”.
- ASTM 1424 - “Tearing resistance, tearing test, elmendorf tearing test.”
- ASTM D 3512 - “Pilling Test”.
- NBR ISO 105-X12 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Fricção.
- NBR ISO 105-B02 - Materiais Têxteis - Ensaio de solidez da cor – Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
- NBR ISO 105-C06 – Materiais Têxteis – Ensaio de solidez da cor – Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

	<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO</b> <b>Gabinete de Segurança e Transporte</b>
---	--

### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REG. PREÇOS

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº 7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Item.	Descrição	Quantidade
1	Coturno tático (bota) (par)	54
2	Cinto tático (tipo k12)	27
3	Cinto de nylon preto	54
4	Camisa Modelo Panamá	54
5	Jaqueta de nylon preta unissex	27
6	Distintivo	27
7.1.	Gandola tática	27
7.2.	Calça tática	81

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

**Nome:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**CNPJ:** 37.115.409/0001-63

**Unidade responsável pela fiscalização:** GABINETE DE SEGURANÇA E TRANSPORTE (GST)


**Servidor responsável:** JOSÉ LUÍS PEREIRA DA SILVA

**Telefone:** (67) 3316-1842

**e-mail:** nst@trt24.jus.br

**Endereço para entrega do material:** Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 – Parque dos Poderes – Jardim Veraneio – CAMPO GRANDE-MS

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2018

  
**ALENCAR MINORU IZUMI**  
Diretor Geral do TRT 24ª Região



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO - SJMG-SEVIT

### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

It.	Descrição	Quantidade
1	Coturno Tático (Bota) (Par)	85
2	Cinto tático	20
7.1	Gandola Tática	20
7.2	Calça Tática	170

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

**Nome:** Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

**CNPJ:** 05452786/0001-00

**Unidade responsável pela fiscalização:** Seção de Segurança, Vigilância e Transporte

**Servidor responsável:** Jamilton Antonio Bitencourt Guedes

**Telefone:** (31) 3501-1376/1437

**e-mail:** [sevit.mg@trfl.jus.br](mailto:sevit.mg@trfl.jus.br)

**Endereço para entrega do material:** Av. Álvares Cabral, 1.805/3º andar, SEVIT – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP: 30170-001

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

**Eloisa Cruz Moreira de Carvalho**

Diretora da Secretaria Administrativa  
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais  
*documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Cruz Moreira de Carvalho, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 26/09/2018, às 15:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador  
**6879358** e o código CRC **7E01DF11**.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

**ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico: \_\_\_\_\_

**LOTES PARA O TRT3 E PARA O TRF1:**

<b>LOTE 1*</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação do Objeto</b>	<b>Quant TRT3</b>	<b>Quant TRF1</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Preço unit. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
1.1	Coturno tático (Bota)	220	85	305		

**\* REFERE-SE AO ITEM 1 DO TR**

<b>LOTE 2*</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação do Objeto</b>	<b>Quant TRT3</b>	<b>Quant TRF1</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Preço unit. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
2.1	Cinto tático	110	20	130		

**\* REFERE-SE AO ITEM 2 DO TR**

<b>LOTE 3*</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação do Objeto</b>	<b>Quant TRT3</b>	<b>Quant TRF1</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Preço unit. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
3.1	Cinto de nylon	220	-	220		

**\* REFERE-SE AO ITEM 3 DO TR**

<b>LOTE 4*</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação do Objeto</b>	<b>Quant TRT3</b>	<b>Quant TRF1</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Preço unit. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
4.1	Camisa Panamá	330	-	330		

**\* REFERE-SE AO ITEM 4 DO TR**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

<b>LOTE 5*</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação do Objeto</b>	<b>Quant TRT3</b>	<b>Quant TRF1</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Preço unit. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
5.1	Jaqueta de Nylon	110	-	110		

\* REFERE-SE AO ITEM 5 DO TR

<b>LOTE 6*</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação do Objeto</b>	<b>Quant TRT3</b>	<b>Quant TRF1</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Preço unit. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
6.1	Distintivo	110	-	110		

\* REFERE-SE AO ITEM 6 DO TR

<b>LOTE 7</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação do Objeto</b>	<b>Quant TRT3</b>	<b>Quant TRF1</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Preço unit. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
7.1	Gandola tática	220	20	240		
7.2	Calça tática	330	170	500		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTES PARA O TRT24:**

<b>ITEM 8*</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação do Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unit. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
8.1	Coturno tático (Bota)	54		

\* REFERE-SE AO LOTE 1 DO TRT3

<b>ITEM 9*</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação do Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unit. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
9.1	Cinto tático	27		

\* REFERE-SE AO LOTE 2 DO TRT3

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

<b>ITEM 10*</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação do Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unit. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
10.1	Cinto de nylon	54		

**\* REFERE-SE AO ITEM 3 DO TRT3**

<b>ITEM 11*</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação do Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unit. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
11.1	Camisa Panamá	54		

**\* REFERE-SE AO ITEM 4 DO TRT3**

**Observação:** A logomarca Institucional do TRT24 (modelo Anexo V do TR – Anexo II) para compor o referido item será fornecida pelo órgão participante no caso de eventual contratação.

<b>ITEM 12*</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação do Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unit. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
12.1	Jaqueta de Nylon	27		

**\* REFERE-SE AO ITEM 5 DO TRT3**

**Observação:** A logomarca Institucional do TRT24 (modelo Anexo V do TR – Anexo II) para compor o referido item será fornecida pelo órgão participante no caso de eventual contratação.

<b>ITEM 13*</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação do Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unit. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
13.1	Distintivo	27		

**\* REFERE-SE AO ITEM 6 DO TRT3**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

LOTE 14*				
Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quantidade	Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
7.1	Gandola tática	27		
7.2	Calça tática	81		
VALOR TOTAL DO LOTE				

\* REFERE-SE AO LOTE 7 DO TRT3

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a)** Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DOS LOTES, apurado conforme planilha acima.
- b)** Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d)** O valor total dos lotes, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e)** A proposta deverá estar acompanhada do contrato social e de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.
- f)** A proposta deverá estar acompanhada do documento indicado no item 1.39.2 (Grade com os tamanhos das peças do uniforme (PP, P, M, G, GG, XG) e do coturno tático (nº 34 a 46), com as correspondentes dimensões métricas (largura, altura, comprimento/mm, cm) do termo de referência (Anexo II).
- g)** Os itens 1 a 6 do TR foram distribuídos em lotes para se adequarem ao sistema eletrônico de compras utilizado.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

### ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EPAD: 37734/2018**

**LICITAÇÃO: 17/2018**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 17/2018** cujo objeto é o Registro de Preços para **eventual aquisição de uniforme operacional para os agentes de segurança do TRT3**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador nº----/----, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -**

**REPRESENTANTE:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**DA ENTREGA:**

**GARANTIA:**

**UNIDADE FISCALIZADORA:**

**VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ---/---/---**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

**LOTE XXXX**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Registrada</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
<b>TOTAL</b>					

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

---

**Procurador / Representante do fornecedor**





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

### ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

#### **MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2018 REGISTRO DE PREÇOS**

#### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA REGIONAL**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral Paulo Sérgio Barbosa Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-3.763.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 633.573.216-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2018, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2018, ambas de 02 de janeiro de 2018, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa (CONTRATADA), CNPJ (CPF/CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO), em (CIDADE) – (ESTADO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE), portador da Carteira de Identidade nº (IDENTIDADE), expedida pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (CPF), resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico xx/2018, Processos e-PAD's 19.421/2018 e xx/201x, regido pelas Leis 10.520/02, 8666/93 e 12.846/13, e pelo Decreto 5.450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniforme operacional para agentes de segurança do CONTRATANTE, composto por coturno tático (bota), cinto tático, cinto de nylon preto, camisa modelo panamá, jaqueta de nylon, distintivo, gantetas táticas, calça tática, para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico XX/2018, Processo e-PAD xxxx/201x, que integram este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**Parágrafo Primeiro:** Deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT/INMETRO eventualmente existentes e os padrões de qualidade obrigatórios para cada objeto a ser contratado, bem como as normas discriminadas no quadro abaixo, a saber:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Norma Técnica ABNT/INMETRO
	1	COTURNO TÁTICO (BOTA) (Par)	ABNT NBR 14836/11, ABNT NBR 14837/11, ABNT NBR 14838/11, ABNT NBR 14839/11, ABNT NBR 14840/11, ABNT ISO 20347/2008, ABNT NBR 20344/08.
	2	CINTO TÁTICO (tipo k 12)	Deverá atender as normas técnicas eventualmente existentes.
	3	CINTO PRETO EM NYLON	Deverá atender as normas técnicas eventualmente existentes.
	4	CAMISA MODELO PANAMÁ	ABNT NBR 16060:2012 e outras eventualmente existentes.
	5	JAQUETA DE NYLON	ABNT NBR 16060:2012 e outras eventualmente existentes.
	6	DISTINTIVO	Deverá atender as normas técnicas eventualmente existentes.
7	7.1	GANDOLA TÁTICA	ABNT NBR 16060:2012 e outras eventualmente existentes.
	7.2	CALÇA TÁTICA	ABNT NBR 16060:2012 e outras eventualmente existentes.

**Parágrafo Segundo:** Os itens constantes do lote 7, compõem um conjunto uniforme, devendo ser confeccionados em tecido com as mesmas especificações e cor (preta), evitando-se pequenas variações de tonalidade que possam prejudicar a identidade do conjunto.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA se obriga a entregar todos os bens em conformidade com as condições e especificações previstas no Edital e anexos, em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviços emitida pelo fiscal do contrato e enviada à CONTRATADA por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o recebimento desta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio.

**Parágrafo Primeiro:** A ordem de serviço encaminhada à CONTRATADA por meio eletrônico indicará os tipos, tamanhos e quantitativos dos bens a serem fornecidos.

**Parágrafo Segundo:** Para o fornecimento da camisa Panamá (item 4), a CONTRATADA deverá observar as medidas básicas do produto acabado, descritas no Anexo IX



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

do Edital, e confeccioná-las conforme a quantidade e tamanho (1, 2, 3, 4, 5 e 6) definidos pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro:** Todos os bens deverão ser novos, estar em perfeita condições de armazenamento e uso e entregues devidamente embalados, com etiquetas indicativas de tamanho, na Secretaria de Segurança do CONTRATANTE situada na rua Desembargador Drummod, nº 41, 8º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7113, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

**Parágrafo Quarto:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratado.

### CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 05 dias úteis após a realização do objeto contratual, por meio da entrega da nota fiscal ou fatura, para posterior verificação dos bens, quanto à qualidade e perfeição, e conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta da CONTRATADA, podendo ser solicitadas correções e até mesmo a confecção ou entrega de novo bem, no caso de defeitos de fabricação e/ou incorreções de responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** O recebimento definitivo será feito pelo gestor, Secretário de Segurança do CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material fornecido, mediante ateste da Nota Fiscal. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Segundo:** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no caderno de encargos e na proposta da CONTRATADA, devendo ser substituído / refeito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA QUINTA DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários, abaixo descritos, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico XX/2018, que passa a fazer parte do presente contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e feitos legais, estando neles incluídos todos os tributos, seguros, mão de obra, material, insumos, transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

insumos e outras despesas e custos de qualquer natureza que possam incidir sobre o objeto deste ajuste e sejam necessárias à realização dos serviços objeto deste contrato, a saber:

ITEM	PEÇA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Coturno tático (bota)		
2	Cinto tático		
3	Cinto de nylon		
4	Camisa Panamá		
5	Jaqueta de Nylon		
6	Distintivo		
7	Gandola tática		
8	Calça tática		

#### **CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES ..... e Nota de Empenho .....emitida em..... pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO:**

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em reais, referente à parcela dos serviços efetivamente prestados no período, que, após atestada pelo gestor do CONTRATANTE, será paga, em parcela única, em até cinco dias úteis, quando referentes a valores inferiores a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e de até dez dias úteis para pagamentos iguais ou superiores a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente indicada na proposta comercial da CONTRATADA, que integra esta contratação, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Qualquer pedido de alteração da conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente ao CONTRATANTE, à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE, sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Parágrafo Terceiro:** Quando da emissão da Nota de Empenho



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

e da Ordem de Pagamento serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.

**Parágrafo Quarto:** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

**Parágrafo Quinto:** Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sexto:** Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não prejudicando essa vigência a completa validade da garantia do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

Todas as peças objeto da contratação deverão estar cobertas pela garantia total, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contra qualquer defeito de fabricação, confecção ou problema de armazenamento, a partir da data do recebimento do objeto de forma definitiva, pelo CONTRATANTE, observando-se os conceitos a seguir:

- a) Entender-se-á como **defeitos de fabricação**, a título de exemplo, a apresentação do objeto com desconformidade da matéria prima (tecidos, linhas, botões, entretelas, tintura e outros), com as exigências descritas nos anexos do Edital xx/201x, incluindo-se tecidos manchados, desbotados, rasgados, furados, esgarçados, bem como botões ou zíperes quebrados, excetuando-se aquelas decorrentes de uso incorreto ou em condições mais severas do que aquelas para as quais a resistência dos materiais foi desenvolvida;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

b) Entender-se-á como **defeito de confecção**, a título de exemplo, a apresentação do objeto com desconformidade nas costuras ou de fixação de aviamentos, incluindo-se costuras frouxas, desfiadas, desalinhadas ou rompidas, além de botões ou zíperes mal fixados, faltantes ou de qualidade inferior à exigida, bem como outras condições referentes à confecção e ao acabamento das peças, excetuando-se aquelas decorrentes de mau uso ou cuidados incorretos por parte dos usuários.

c) Entender-se-á como **problema de armazenamento**, a título de exemplo, a apresentação, no ato do recebimento, de peças amarrotadas, amassadas, com vincos, evidências de umidade, fungos ou mofo, presença de odores fortes (incluindo os oriundos das matérias primas), bem como outras evidências de guarda ou transporte sob condições inadequadas.

**Parágrafo Primeiro:** Havendo a ocorrência de defeitos, ou ainda, nos casos em que sejam constatados vícios de qualquer natureza ao longo do período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar o seu reparo e/ou substituição, responsabilizando e pela retirada e posterior devolução do produto/material em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação do fato.

**Parágrafo Segundo:** Além da garantia total prevista nesta Cláusula, os produtos fornecidos estarão cobertos pelas demais garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) ou pela forma que o fabricante/prestador ofertar ao mercado em geral, das duas a mais benéfica ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE:

- a. cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos;
- b. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, mediante comissão/servidor especialmente designado;
- f. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA;
- h. proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas;
- i. verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:
  - i.1. regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
  - i.2. regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
  - i.3. regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

i.4.consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);

i.5. regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);

i.6. declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99(Proteção ao Trabalho do Menor); e

i.7. verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:

i.7.1.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);

i.7.2. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);

i.7.3. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

i.7.4. Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado, mantendo durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação. Se, no decorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los ou refazê-los, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro:** Além das demais obrigações previstas neste ajuste, a CONTRATADA se obriga ainda a:

- a. cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos, especificações e condições dispostos no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b. responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- c. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo;
- e. comunicar ao CONTRATANTE, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g. manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- a vigência do contrato;
- h. substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço;
  - i. cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste termo;
  - j. cumprir, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, o Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT e o Código de Ética dos Servidores do TRT3, todos disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidadesocioambiental/documentos/normas>.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do Contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA SUSTENTABILIDADE:**

Serão exigidas nas aquisições/contratações os requisitos de sustentabilidade previstos no item 5.1. e 5.1.10 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução 103/2012), a seguir descritos:

1. As gandolas e calças táticas (itens 7.1 e 7.2) deverão ser constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215;
2. Os itens de 1 a 6 e os do lote 7 devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;
3. Na confecção de camisas modelo panamá (item 4), jaquetas de nylon (item 5), gandolas e calças táticas (itens 7.1 e 7.2) deverão ser utilizados, preferencialmente, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente, que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES:**

Garantida ampla e prévia defesa, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as demais penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

- a) multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em caso de inexecução parcial do objeto;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato pelo não-cumprimento de obrigação contratual acessória;
- c) multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de inexecução total do objeto.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

**Parágrafo Primeiro:** Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.

**Parágrafo Segundo:** Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

**Parágrafo Terceiro:** Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias das infrações descritas nos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.

**Parágrafo Quarto:** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**Parágrafo Quinto:** A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto:** Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no termo de referência, neste contrato e demais cominações legais.

**Parágrafo Sétimo:** Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

**Parágrafo Oitavo:** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**Parágrafo Nono:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:**

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Secretário de Segurança do CONTRATANTE, ou eventual substituto regulamentar.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto deste contrato e o perfeito cumprimento das obrigações previstas neste ajuste serão fiscalizados pelo Chefe da Seção de Apoio Operacional, vinculada à Secretaria de Segurança do CONTRATANTE, ou eventual substituto regulamentar, indicados como fiscal e fiscal substituto pelo gestor do contrato, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor para as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto:** Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Edital e neste termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESCISÃO:**

Na conveniência do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo, para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos decorrentes de autorização de execução formal e expressa emitida pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77, da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**

Paulo Sérgio Barbosa Carvalho  
Diretor-Geral

**(CONTRATADA)**

Minuta examinada e aprovada.

Em    /    /2018

Assessoria de Análise Jurídica  
Portaria GP 21/2018




**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

**ANEXO III AO VIII AO CE – MODELOS  
BRASÃO/LOGOMARCA/TARGETA**

<i>Anexo III</i>	
<i>MODELO</i> Medias Aproximadas	80 mm de altura e 70 mm de largura 

<i>Anexo IV</i>	
<i>MODELO</i> Medias Aproximadas	 55 mm 80 mm





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

Anexo V	
MODELO Medias Aproximadas	

Anexo VI	
MODELO	
Medias Aproximadas	<p>“PODER JUDICIÁRIO” 2,5 cm de Altura e 26 cm de largura; “FEDERAL” 5,0 cm de Altura e 26 cm de Largura; Distância de Altura entre as palavras “Poder Judiciário” e “Federal” de 1,0 cm; LETRA EM DOURADO (DA MESMA COR DE FUNDO DO BRASÃO)</p>

Anexo VII- TARJETA	
MODELO	
Medias Aproximadas	<p>Tarjetas confeccionadas na cor preta para acoplagem na gandola e camisa panamá; Conterá de 1 (um) a 2 (dois) nomes do servidor bordados em alta qualidade, em fonte do tipo <b>ARIAL</b>, na cor branca, e o tipo sanguíneo do servidor bordado na cor vermelha. Deverá possuir de 100 mm de comprimento (de acordo com o tamanho do nome) e 20 mm de altura. Os nomes e tipos sanguíneos serão informados posteriormente à licitante, para confecção.</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

Deverão possuir o lado posterior em velcro macho (garras);

Anexo VIII – *DISTINTIVO*

MODELO



Medidas  
Aproximadas

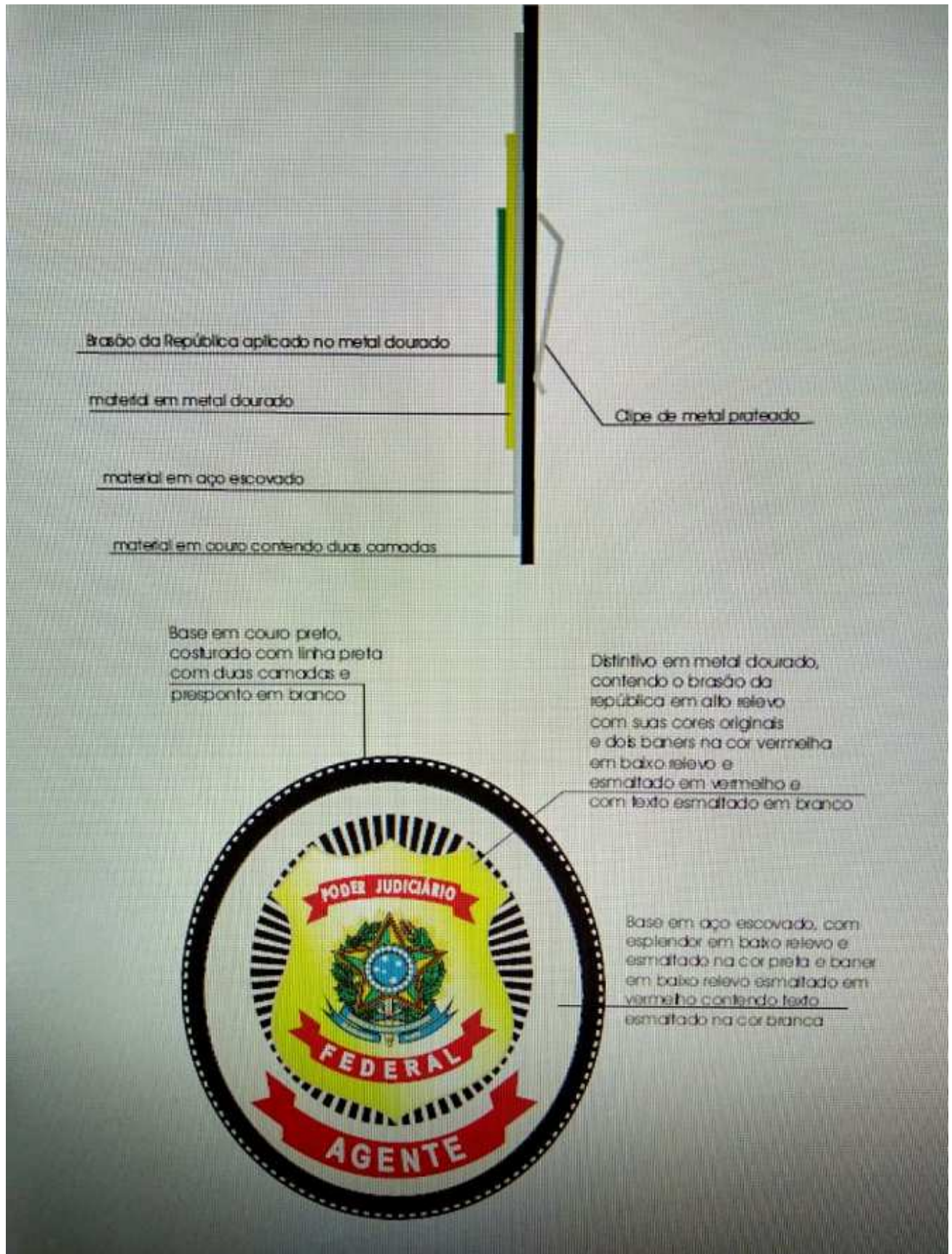
Conjunto montado sobre base oval de couro duplo (87 x 75 mm) na cor preta, acompanhando corrente de bolinha de diâmetro 2,50 x 750 mm.



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018



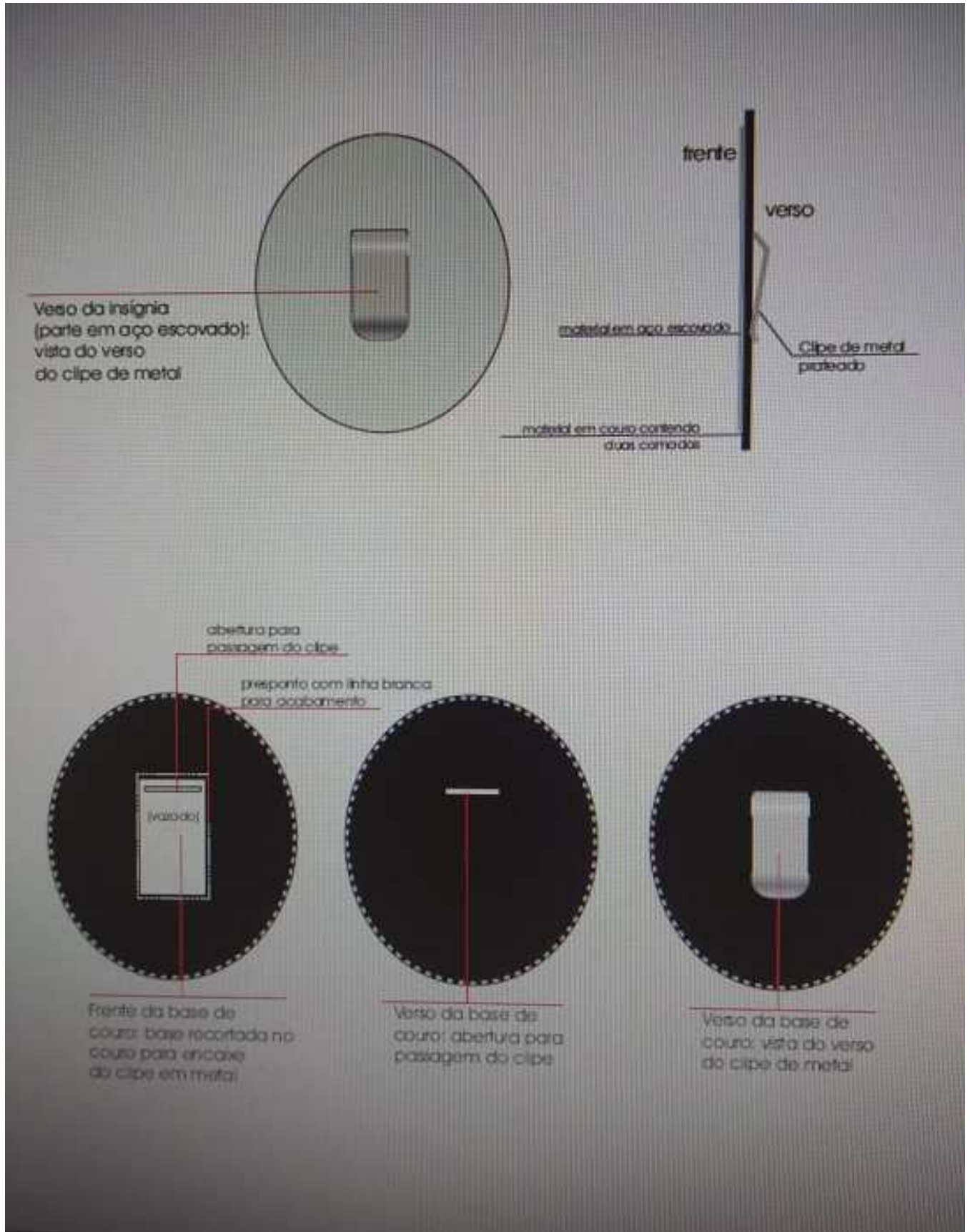
OBS.: O conjunto da insígnia e o suporte em couro deverão ter uma pequena curvatura no sentido horizontal para a adaptação no uso.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

#### Anexo IX

#### ITEM 4 – CAMISA PANAMÁ

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### ESPECIFICAÇÕES

- a) Camisa Modelo Panamá conforme Anexo Memorial Descritivo (anexo IX);
- b) Todo o Objeto confeccionado em Rip Stop, na cor cinza bandeirante, com corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, bainha de 20 mm, aberta na frente em toda extensão (conforme fig. 1 e 2 do Anexo IX).
- c) Deve conter duas platinas em tecido duplo, no mesmo tecido da camisa e com aplicação interna de entretela termocolante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor cinza (igual ao tecido) para fixação.
- d) Caseado vertical do lado esquerdo (de quem veste) e centralizado na carcela; fechamento realizado por 5 (cinco) botões de cor cinza (igual ao tecido), aplicados no lado direito (de quem veste), o primeiro a 100 mm do início da vista e o último a 150 mm da borda inferior da bainha, os restantes distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si.
- e) Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares, com uma prega de 35 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados.
- f) Acima da portinhola do bolso esquerdo (de quem veste), centralizado em relação a portinhola e distância de 30 mm, aplicação de velcro (parte macia – voltas), fixado em costura reforçada na camisa, para colocação do Brasão do Poder Judiciário, medindo 70 mm de largura por 80 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. - A empresa deverá confeccionar o Brasão do Poder Judiciário (modelo ANEXO III), emborrachado, com 2 mm de espessura, colorido, também costurado em velcro, para ser encaixado na camisa.
- g) Junto a portinhola do bolso direito (de quem veste) aplicação de velcro (parte macia – voltas), fixado em costura reforçada na camisa, com 25 mm de altura e 110 mm de comprimento, na cor cinza (igual ao tecido), para colocação de tarja de identificação do Agente de Segurança e o tipo sanguíneo.
- h) Os bolsos devem ter os cantos inferiores chanfrados, medindo estes 25 mm de comprimento.
- i) Bolsos fechados por portinholas de formatos retangulares e cantos inferiores chanfrados, com aplicação interna de entretela termocolante e com fechamento por um botão de cor cinza (igual ao tecido), com abertura de 25 mm no bolso esquerdo (de quem veste) para colocação de caneta.
- j) Gola de tecido duplo (Rip Stop), modelo social, extremidades com caseado horizontal.
- k) Mangas curtas, tipo italianas, com bainha de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda.
- l) Aplicação de velcro (parte macia – voltas), na manga esquerda (de quem veste), na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação da bandeira da República Federativa do Brasil. A fixação do velcro deverá ser esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação da bandeira, medindo 80 mm de largura por 55 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar a Bandeira do Brasil (modelo ANEXO IV), emborrachada, com 2 mm de espessura, colorida, também costurado em velcro, para ser encaixada na camisa.
- m) Aplicação de velcro (parte macia – voltas), na manga direita (de quem veste), na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação da logomarca Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. A fixação do velcro deverá ser esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação do logotipo, medindo 80 mm de largura por 55 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar a logomarca Institucional do Tribunal (modelo ANEXO V), no mesmo tecido,



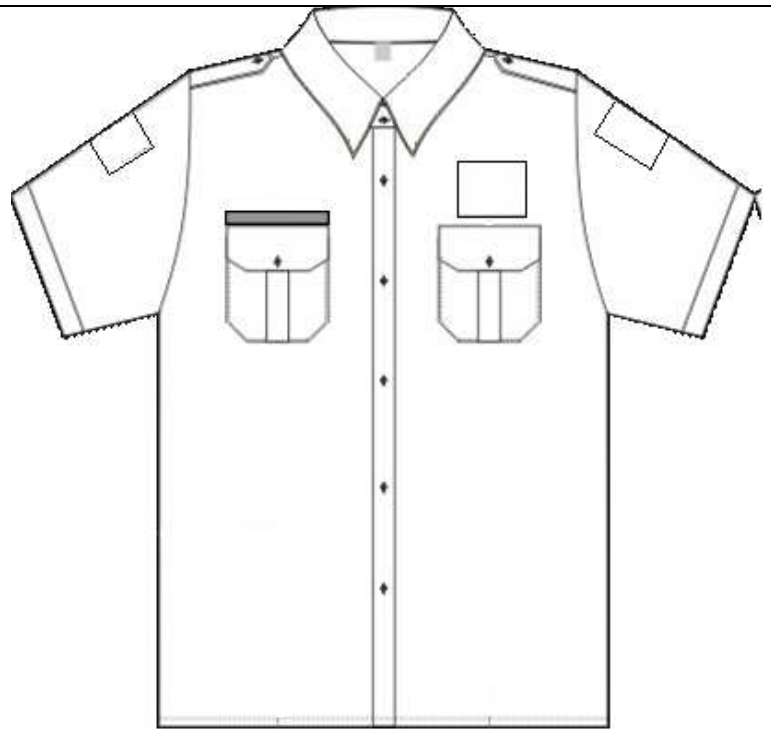
## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- emborrachada, com 2 mm de espessura, colorida, também costurada em velcro, para ser encaixada na camisa.
- n) As vistas, a gola, os bolsos, as portinholas devem ser pespontados a 5 mm das bordas.
  - o) As costas devem conter 4 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto / cm.
  - p) Aplicação de velcro (parte macia – voltas), na parte superior das costas (de quem veste), na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação dos dizeres “Poder Judiciário Federal”. A fixação do velcro deverá ser a 130 mm da parte mais baixa da gola (borda), esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação dos dizeres, medindo 260 mm de largura por 85 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar o texto “Poder Judiciário Federal” (modelo ANEXO VI), no mesmo tecido, emborrachado, com 2 mm de espessura, na **cor dourada (a mesma do fundo do brasão)**, também costurado em velcro, para ser encaixado na camisa.
  - q) As costuras de unir os ombros, pregar as mangas e fechar as laterais devem ser feitas com máquina de interloque 5 (cinco) fios.

Figura 1 – vista dianteira da camisa





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

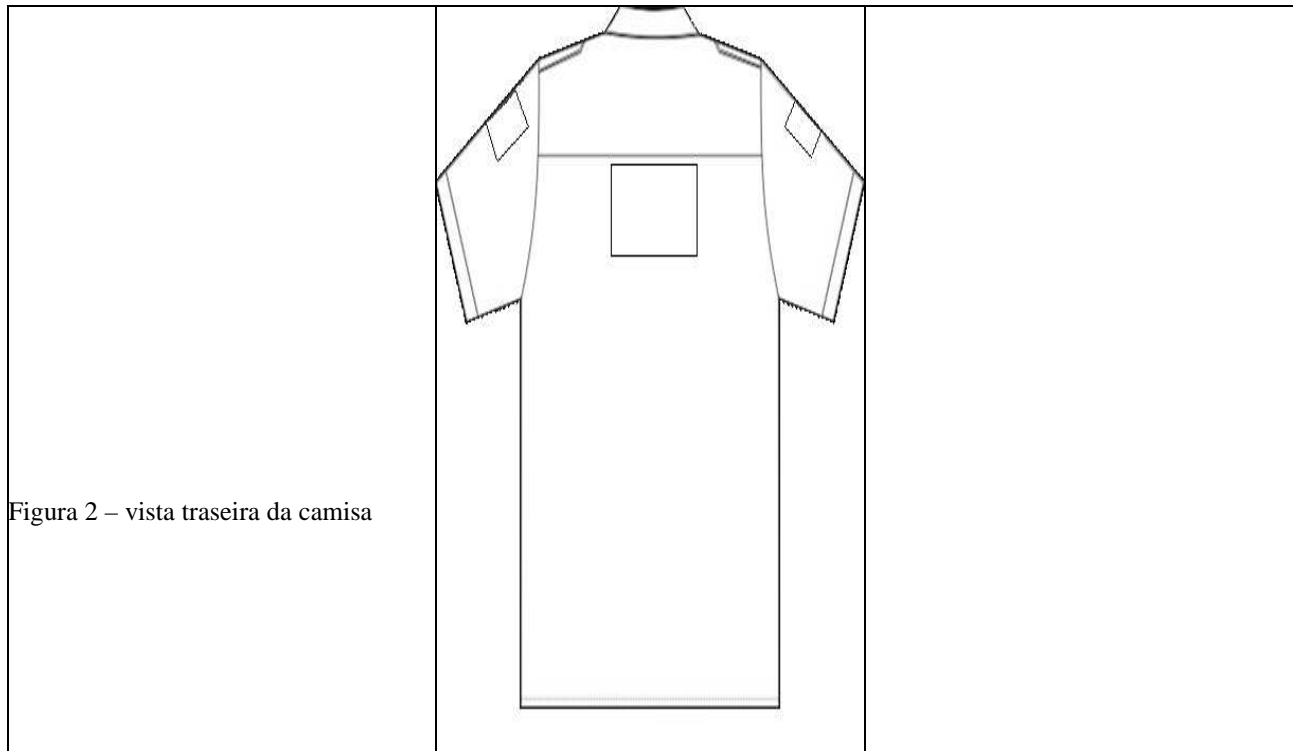


Figura 2 – vista traseira da camisa

**BOLSOS**

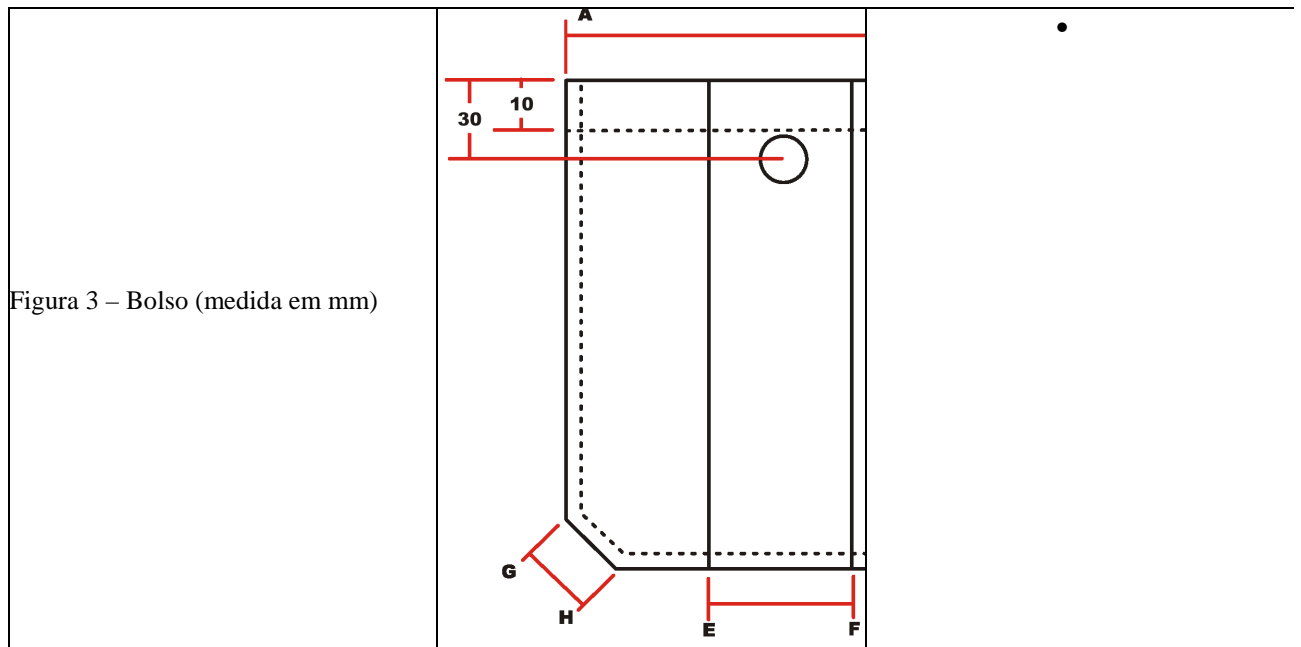
- Com cantos inferiores chanfrados e bainha na abertura superior overlocada e rebatida com 1 vira em máquina de uma agulha ponto fixo, distante de 10 mm da borda (fig. 3).
- São costurados à camisa com máquina de uma agulha ponto fixo, distante de 5 mm das bordas.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018



- A borda superior de cada bolso deve ser posicionada a 55 mm abaixo da linha central do primeiro caseado de fechamento da camisa e centralizada em relação a cava da manga e a extensão da linha vertical do caseado dos botões.
- Cada bolso deve possuir uma prega macho, de 35 mm de largura, no sentido vertical, costurada em toda sua extensão com máquina de uma agulha ponto fixo e centralizada no bolso.
- Ao centro deve ser aplicado um botão de cor cinza (igual ao tecido), posicionado a 30 mm da borda superior do bolso.
- Os chanfros inferiores devem formar um ângulo de  $45 \pm 5$  graus com a horizontal da base do bolso e ter 25 mm de comprimento acabado.

#### Medidas da peça acabada:

TAMANHOS	MEDIDAS			
	AB	CD	EF	GH
1 e 2	120	130	35	25
3 e 4	130	140	35	25
5 e 6	140	150	35	25

Tabela 1 – medidas acabadas dos bolsos (em milímetros)

#### PORTINHOLAS

- Confeccionadas em tecido duplo e com aplicação interna de entretela termocolante, retangulares e com cantos inferiores chanfrados (Fig 4).
- Os chanfros inferiores devem formar um ângulo de  $45 \pm 5$  graus com a horizontal da base da portinhola



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- e ter 25 mm de comprimento acabado.
- Pespontadas, em todo seu contorno, com máquina de uma agulha ponto fixo, a 5 mm de suas bordas, e costuradas à camisa com máquina de uma agulha ponto fixo.
- Posicionadas com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 10 mm da borda do bolso.
- Portinhola do lado esquerdo deverá ter abertura de 25 mm para colocar caneta, com travete de 8 mm no sentido vertical ao lado externo da abertura (Fig. 4).
- Deve ser aplicados travetes, de 8 mm de comprimento, nos cantos superiores, no sentido horizontal, posicionados sobre o pesponto inferior.
- No centro de cada portinhola deve ser aplicado um caseado, no sentido vertical, com 20 mm de abertura a partir do pesponto inferior.

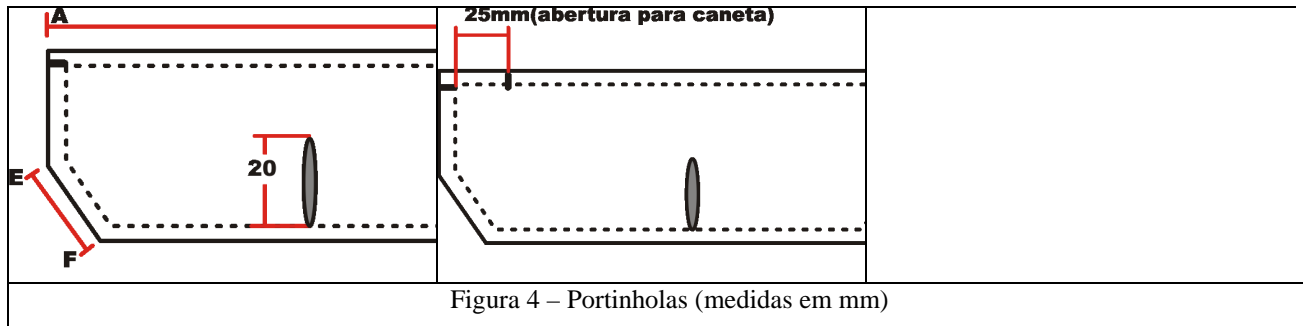


Figura 4 – Portinholas (medidas em mm)

#### Medidas da peça acabada:

TAMANHOS	MEDIDAS		
	AB	CD	EF
1 e 2	120	60	25
3 e 4	130	60	25
5 e 6	140	60	25

Tabela 2 – medidas acabadas das portinholas (em milímetros)

#### GOLA

- Confeccionada em tecido duplo, com bico de canto vivo e inclinação lateral de  $85 \pm 5$  graus (Fig 5).
- Modelo social e entretela com dobra recortada, extremidade esquerda (de quem veste) com caseado horizontal e extremidade direita com botão de cor cinza (igual ao tecido).
- Pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo a 5 mm de suas bordas, costurada no degolo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

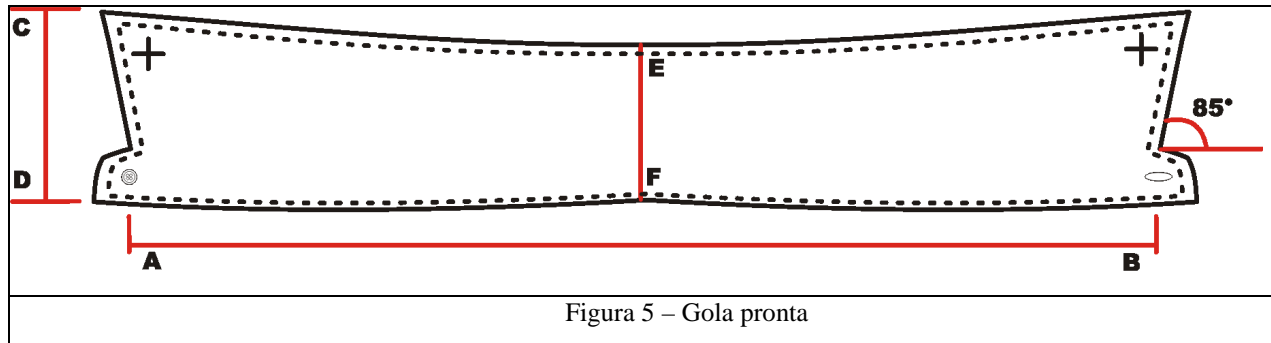


Figura 5 – Gola pronta

TAMANHOS	MEDIDAS		
	AB	CD	EF
1	360	90	73
2	380	90	73
3	400	90	73
4	420	90	73
5	440	90	73
6	460	90	73

Tabela 3 – Medidas acabadas da Gola (em milímetros)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

### MANGAS

- Mangas curtas, tipo italianas, com bainhas de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda (Fig. 06).

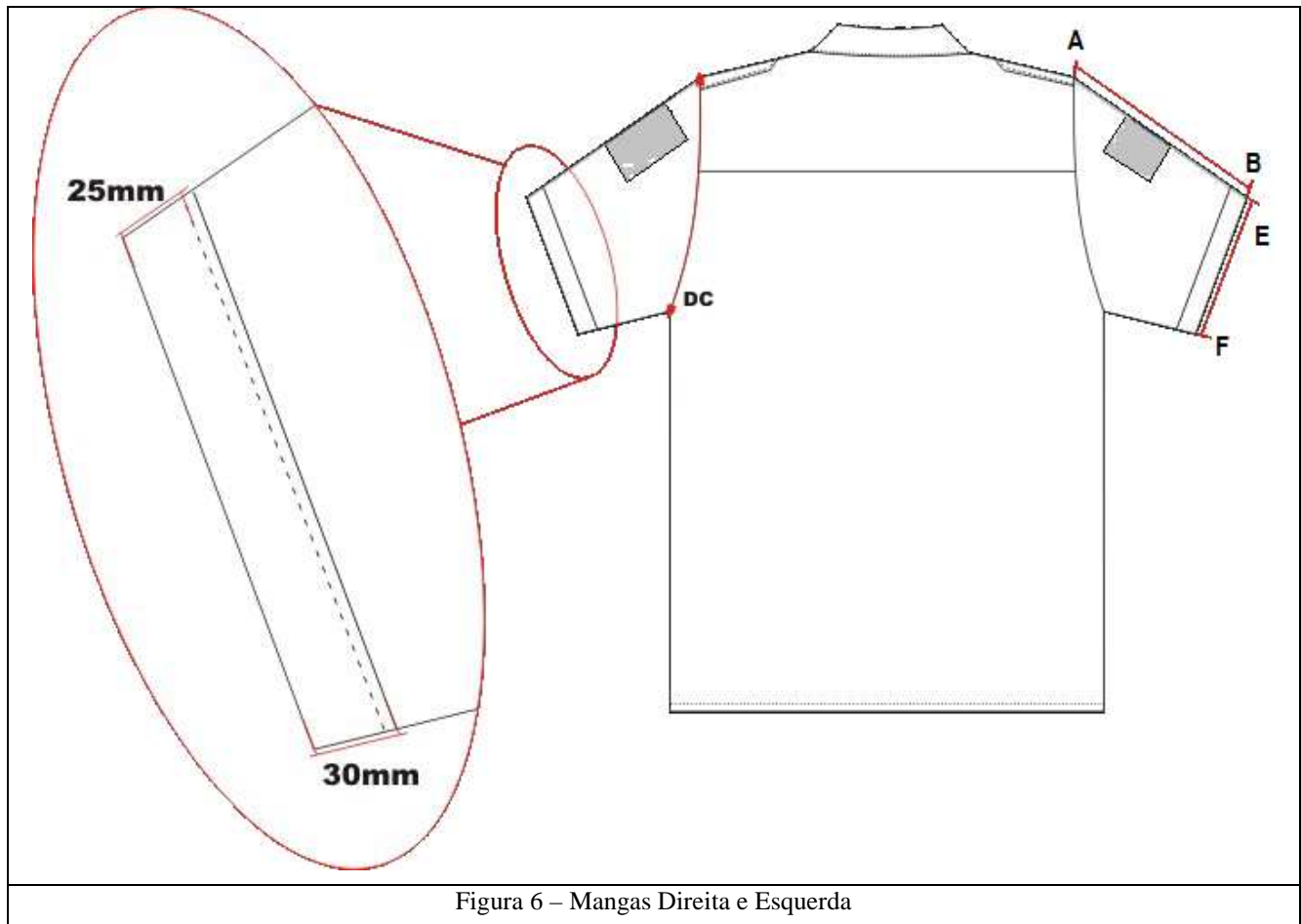


Figura 6 – Mangas Direita e Esquerda

- Aplicação de velcros (face macia), nas mangas direita e esquerda, na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação da bandeira da República Federativa do Brasil e da logomarca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, ambos medindo 55 mm de altura e 80 mm de largura, costurado a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado, devendo ser entregue com as duas partes do velcro, sendo a face macia costurada – voltas e face áspera afixada – ganchos.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

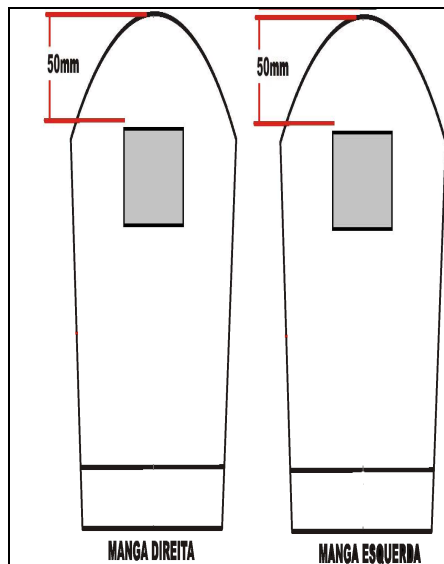


Figura 7 – Mangas Direita e Esquerda

TAMANHOS	MEDIDAS		
	AB	CD (contorno da cava)	EF
1	250	510	170
2	250	530	190
3	260	550	210
4	260	570	230
5	270	590	250
6	270	610	270

Tabela 4 – Medidas acabadas das Mangas (em milímetros)

#### VISTA DO DIANTEIRO

- Abertas na frente em toda extensão e fechadas por uma ordem de 5 (cinco) botões de cor cinza (igual ao tecido), com 15 mm de diâmetro, e bainha inferior com 20 mm de largura.
- Vista esquerda (de quem veste) com carcela tipo italiana de 30 mm, com aplicação interna de entretela termocolante e com caseados no sentido vertical e centralizados na carcela, com duas costuras a 5 mm da borda (Fig. 8).
- O primeiro caseado deve situar-se a 100 mm do início da vista, o último a 150 mm da borda inferior da bainha, e os demais equidistantes.
- Vista direita (de quem veste) com bainha de 25 mm e com aplicação interna de entretela termocolante, onde são aplicados os botões centralizados na bainha (Fig. 09).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- O primeiro botão deve situar-se a 100 mm do início da vista, o último a 150 mm da borda inferior da bainha, e os demais equidistantes.
- Acima da portinhola do bolso esquerdo (de quem veste), centralizado em relação a portinhola e à distância de 30 mm, será aplicado velcro (face macia), na cor cinza (igual ao tecido), costurado no tecido da camisa, medindo 80 mm de altura por 60 mm de largura.
- Junto a portinhola do bolso direito (de quem veste), será aplicado velcro (face macia) com 25 mm de altura e 110 mm de comprimento, na cor cinza (igual ao tecido), para colocação de tarja de identificação do Agente de Segurança e o tipo sanguíneo, devendo ser entregue com as duas partes do velcro, face costurada e face áspera fixada – ganchos.

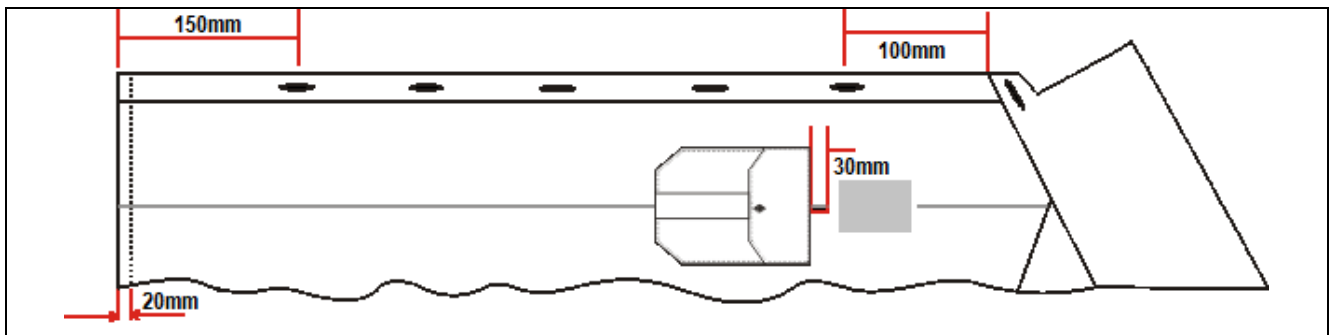


Figura 8 – Vista esquerda (de quem veste)

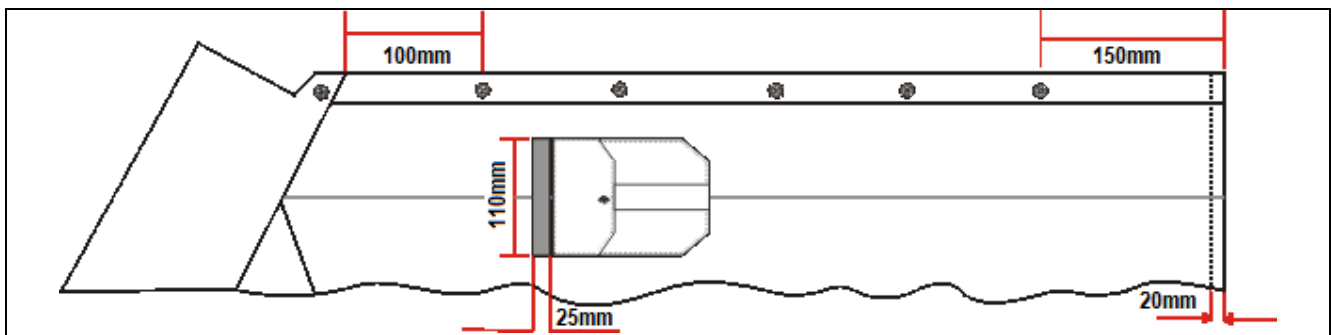


Figura 9 – Vista direita (de quem veste)

### COSTAS

- Confeccionadas em duas partes, tecido traseiro inteiro e pala sobreposta, com corte reto, interlocadas nas laterais e presa junto ao ombro pespontada.
- Pala reta aplicada no traseiro dobrada e pespontada no ombro e na parte inferior, sendo ainda interlocada junto com a costura da manga no ombro.
- Abaixo da costura da pala sobreposta, 20 mm, centralizado, será aplicado velcro (face macia), na cor cinza (igual ao tecido), costurado no tecido da camisa, medindo 90 mm de altura por 130 mm de largura.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

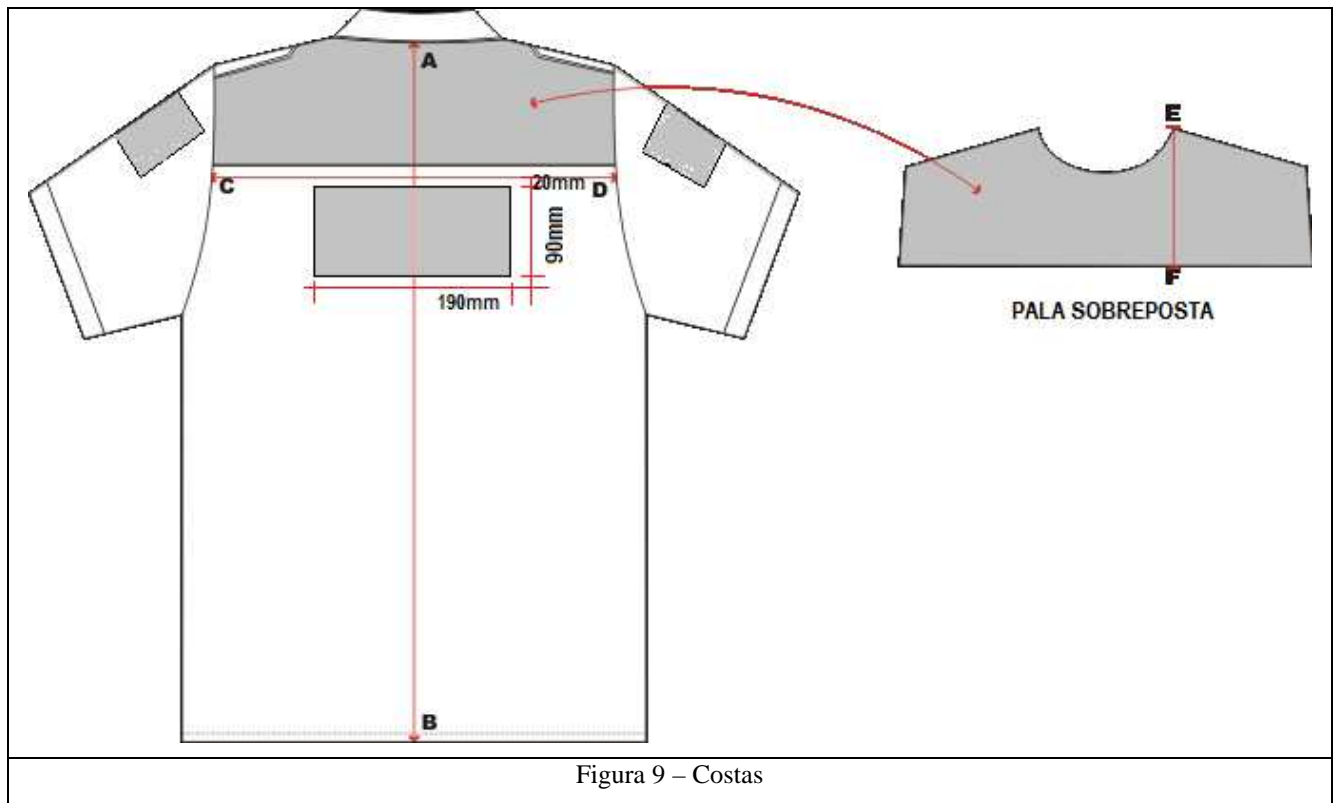


Figura 9 – Costas

TAMANHOS	MEDIDAS		
	AB	CD	EF
1	710	430	125
2	730	450	125
3	750	470	135
4	770	490	135
5	790	510	145
6	810	530	145

Tabela 5 – Medidas acabadas das costas (em milímetros)

**TÓRAX**

- As medidas do tórax devem ser tomadas com a camisa abotoada, eliminando dobras e rugas existentes.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

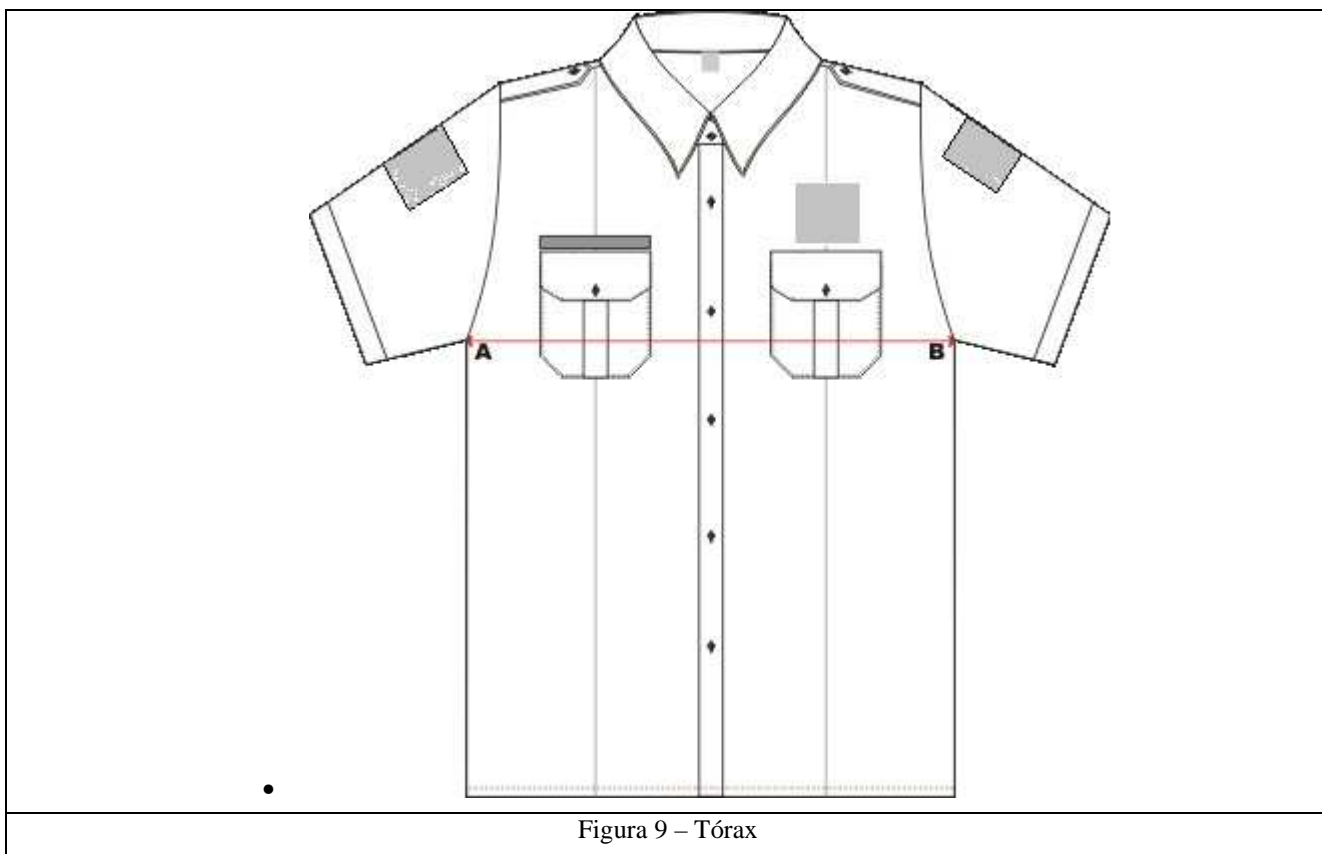


Figura 9 – Tórax

TAMANHOS	MEDIDA	
		AB
1		500
2		540
3		580
4		620
5		660
6		700

Tabela 6 – Medidas acabadas de Tórax (em milímetros)

### OMBROS

- Dobrados e pespontados com máquina de uma agulha ponto fixo (Fig. 10).
- Deve conter duas platinas no mesmo tecido da camisa, com aplicação interna de entreteia termocolante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor preta para



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

fixação (Fig. 11).

- O botão e a platina devem ser aplicados centralizados nas costuras de montagem da peça.

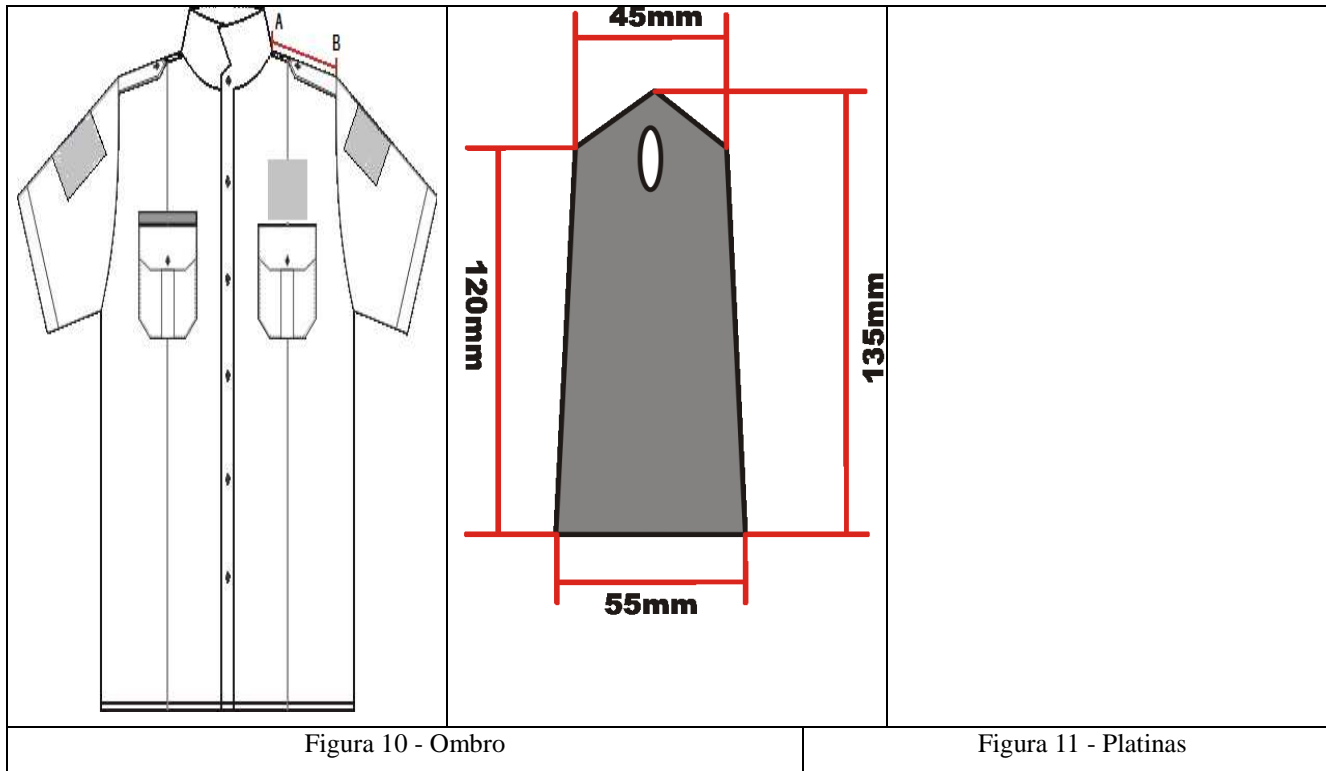


Figura 10 - Ombro

Figura 11 - Platinas

TAMANHOS	MEDIDA	
		AB
1		145
2		155
3		165
4		175
5		185
6		195

Tabela 6 – Medidas acabadas do ombro (em milímetros)

### MONTAGEM DA CAMISA

- **Ombros** - Dobrados e pespontados com máquina de 1 (uma) agulha.
- **Mangas**
- Fechadas com máquina de interloque 5 (cinco) fios.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- Bainha da manga tipo italiana com 30 mm, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo, distante 25 mm da borda.
- **Laterais** - Fechadas com máquina de interloque 5 (cinco) fios.
- **Bainha Inferior** - Virada duas vezes para dentro e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo.
- **Botões**
- Com máquina de pregar botões, o botão deverá ser passado 02 (duas) vezes na máquina com no mínimo 5 (cinco) voltas de linha pela argola do botão em cada passada.
- Pregados a mão passando no mínimo 10 (dez) voltas de linha pela argola do botão.
- **Fio das Costuras**
- Montagem da camisa e costura dos botões com costuras em fio cor cinza (igual ao tecido).
- Velcros costurados com fio em cor cinza (igual ao tecido).
- **Fusão das entretelas** – Entretelas termocolantes das portinholas, carcela e platinas fusionadas em prensa com temperatura entre 150° C e 160° C, com 80 libras de pressão durante 15 a 20 segundos.

#### 28. MEDIDAS BÁSICAS DO PRODUTO ACABADO

MEDIDAS	TAMANHOS						
		1	2	3	4	5	6
COMPRIMENTO TOTAL		710	730	750	770	790	810
COSTAS		430	450	470	490	510	530
OMBRO		145	155	15	175	185	195
TÓRAX		500	540	580	620	660	700
GOLA		360	380	400	420	440	460
COMPRIMENTO DA MANGA		250	250	260	260	270	270
BOCA DA MANGA		170	190	210	230	250	270
CONTORNO DA CAVA		510	530	550	570	590	610

Tabela 7 – Medidas acabadas da camisa (em milímetros)

#### OBSERVAÇÕES GERAIS

- Todo o objeto deverá ser confeccionado em Rip Stop na cor cinza bandeira
- O tecido deve estar limpo, íntegro e sua cor deve ser uniforme e estar em conformidade com as Normas Técnicas Regulamentadoras pertinentes.
- Os botões deverão ter a mesma cor do tecido bem como ter sua coloração uniforme.
- As linhas de costura deverão ter a mesma cor do tecido e ter sua composição de 60% poliéster e 40% algodão, resistentes à tração (9,5 N – mínimo)
- O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, sendo necessário ao início do processo de confecção apresentar 1 (uma) peça de amostra para aprovação e comparação com a entrega definitiva.
- Todas as peças deverão conter 1 (uma) etiqueta indicativa do tamanho da peça, fixada no colarinho.

#### NORMAS COMPLEMENTARES



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

5.A relação de normas abaixo será utilizada na confecção e inspeção da Camisa modelo Panamá, cor cinza bandeirante dos Agentes de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

- **INTERNAS – Judiciário Trabalhista.**
- **Resolução CSJT nº 175/2016**
- **NBR / ABNT**
  - NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.
  - ABNT 5427 - Guia para utilização da norma ABNT 5426.
  - NBR 8427 - Emprego do Sistema Tex para Expressar Títulos Têxteis.
  - NBR 8428 - Acondicionamento de Materiais Têxteis para Ensaio.
  - NBR 8431 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor ao Suor.
  - NBR 10186 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor ao Cloro.
  - NBR 10188 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente.
  - NBR 10320 - Materiais Têxteis - Determinação das Alterações Dimensionais de Tecidos Planos e Malhas - Lavagem em Máquina Doméstica Automática.
  - NBR 12546 - Materiais têxteis - Ligamentos fundamentais de tecidos planos.
  - NBR 10588 - Materiais Têxteis - Tecidos planos - Determinação da densidade de fios.
  - NBR 10589 - Materiais Têxteis - Determinação da Largura de Tecidos.
  - NBR 10591 - Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
  - NBR 11912 - Materiais Têxteis - Determinação da Resistência à Tração e ao Alongamento de Tecidos Planos.
  - NBR 12251 - Materiais Têxteis - Designação de Fios Têxteis.
  - NBR 12546 - Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos.
  - NBR 12996 - Materiais Têxteis - Indicação da Armação de Tecidos Planos.
  - NBR 13214 - Materiais Têxteis - Determinação do título de fios.
  - NBR 13216 - Materiais Têxteis - Determinação do título de fios em amostras de comprimento reduzido.
  - NBR 13538 - Materiais Têxteis - Análise Qualitativa.

#### OUTRAS NORMAS

- AATCC 16E - “Colorfastness to Light: Xenon-Arc Lamp, Water-cooled, Continuous Light”.
- AATCC 20 - “Fibers in Textiles: Identification”.
- AATCC 20A - “Analysis of Textiles: Quantitative”.
- AATCC 128 - “Wrinkle Recovery of Fabrics : Appearance Method”.
- AATCC 153 - “Color Measurement of Textiles: Instrumental”.
- ASTM 1424 - “Tearing resistance, tearing test, elmendorf tearing test.”
- ASTM D 3512 - “Pilling Test”.
- NBR ISO 105-X12 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Fricção.
- NBR ISO 105-B02 - Materiais Têxteis - Ensaio de solidez da cor – Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
- NBR ISO 105-C06 – Materiais Têxteis – Ensaio de solidez da cor – Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Descrições dos objetos:

##### Item 1–Coturno tático (bota) (par)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- Os coturnos deverão ser confeccionados em couro hidrofugado e pré-amaciado, na cor preta, com acabamento semibrilho, com resistência à passagem da água e com tratamento de hidrorrepelência, conforme normas ABNT NBR ISO 20344/08 vigentes;
- Sistema de fechamento frontal rápido por cadarço, sendo feito através de linhas de passadores em polímero (tipo nylon) presos por rebites, na parte da gáspea, uma linha de passadores travadores fixos presos por rebites, linhas de ganchos de engate rápido em polímero (tipo nylon) presos por rebites, no cano;
- As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida de alta tenacidade com espessura de linha 30 na parte superior e 60 na inferior;
- Gáspea composta por peça única;
- Tamanhos: 34 ao 46;
- Altura do cano: entre 16 cm e 22 cm, da planta de sola até o final do cano;
- Solado bi-componente de EVA / BORRACHA ou de BORRACHA reforçado, com desenho antiderrapante;
- Possuir forro de isolamento interno (lingueta) inteiriça na extensão do atacador em napa vacuum com espessura de 0,9 a 1,3 mm
- Ser 100 % impermeável e respirável até a altura de 160 mm (referência número 40 brasileiro)
- Tecido interno em poliéster, resistente à abrasão e ao envelhecimento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade, tratado com produto com ação bactericida e fungicida;
- Parte interna do cano acolchoada com espuma de PU de 15 mm densidade 45;
- Palmilha anatômica com amortecimento de impacto;
- Cadarço em fios de poliéster com alma e com capa em trama fina que não desfia e permite ajuste com facilidade, com pontas plastificadas;
- Peso: A MASSA DO COTURNO DEVE SER IGUAL OU INFERIOR À 680 g do pé número 40, sendo admitida uma variação de até 5% para mais ou para menos. Não será aceita uma variação superior a 7% do pé esquerdo do coturno comparado ao pé direito.
- O coturno deverá possuir Certificado de Aprovação como Equipamento de Proteção Individual (CA) junto ao Ministério do Trabalho para uso ocupacional OB/WRU/P/SRC, segundo norma ABNT ISO 20347:2008. Este certificado deve estar válido;
- Esse coturno deve atender a todas as normas vigentes no país relativas ao objeto principalmente as seguintes normas: ABNT NBR 14836/11, ABNT NBR 14837/11, ABNT NBR 14838/11, ABNT NBR 14839/11 e ABNT NBR 14840/11;
- CATMAT: 113182 (Na hipótese de divergência entre o código CATMAT e a especificação técnica do objeto, prevalecerá esta última.)

#### Item 2 – Cinto tático (tipo k12)

- Cor preta,
- Fabricado em nylon duplo com uma tira de polímero rígido em seu interior, proporcionando estabilidade mesmo com vários equipamentos acoplados;
- Tamanho 110 cm, largura 4,5 a 5 cm;
- Espessura 3,5 mm,
- Regulável: velcro interno para ajustar o comprimento;
- Fivela construída em polímero ABS, com abertura rápida do tipo Tic-Tac.
- CATMAT: 377278 (Na hipótese de divergência entre o código CATMAT e a especificação técnica do objeto, prevalecerá esta última.)

#### Item 3– Cinto de nylon preto





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- O cinto de nylon preto deverá ser em fita de nylon de 35 mm de largura, 1300 mm de comprimento, mínimo 2,5 mm de espessura, não podendo ser tingido, em material opaco e não reflexivo;
- A fivela de cor preta será fixada à fita, por meio de dispositivo dentado basculante que permita sua remoção e ajuste;
- Ambas as extremidades deverão ter suas pontas cortadas “a quente”, causando um ligeiro derretimento, e consequentemente junção das fibras;
- Em uma das extremidades, haverá ponteira do mesmo material e acabamento da fivela, fixada de maneira definitiva à fita do cinto;
- Devem ser fornecidos em materiais laváveis e inoxidáveis;
- Deverá ser fornecido em embalagem individual para cada par, e ser acompanhado de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação.
- Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.
- CATMAT: 4057. (Na hipótese de divergência entre o código CATMAT e a especificação técnica do objeto, prevalecerá esta última.)

#### Item 5 – Jaqueta de nylon preta unissex

- Jaqueta com forro, peça única, gola social em nylon, mangas compridas com punho de ribana, abertura frontal e fechamento com zíper;
- Tamanhos PP/P/M/G/GG/XG;
- Confeccionado em Nylon revestido em PVC; Espessura: 18 a 20 mm; Armação/ Construção: Tela; Composição: 100% Poliamida; Gramatura: 150 g/m<sup>2</sup>\_5%; COR/PANTONE: PRETO/19-4007 TPX
- O forro deverá ser da mesma cor da jaqueta, abrangendo toda a extensão da peça (frente, costas e mangas), confeccionado com tecido poliéster, com matelassê (em quadrados de dimensões máximas de 5,0 cm x 5,0 cm); Material Forro/Tecido Forro; Composição: 100% Poliéster; Gramatura: 55 g/m<sup>2</sup>\_ 5% COR/PANTONE: PRETO/19- 4007 TPX; Manta Isotérmica Composição: 100% Poliéster Gramatura: 60 g/m<sup>2</sup>\_ 5%; Linha: Composição: 100% Poliéster; Nº 80, Título: 40 Tex; Cor: preta, de acordo com a cor do tecido Fio: Composição: 100% Poliéster; Nº 150, Título: 17 Tex; Cor: preta, de acordo com a cor do tecido.
- Todos os pontos de maior esforço das costuras devem ser travejados;
- Punho duplo com 4 cm de largura, com elástico em 75% do diâmetro total (parte do dorso da mão) e os restantes 25% do diâmetro sem elástico (parte da palma da mão), com costuras que impeçam seu dobramento (mínimo 2 costuras);
- Barra dupla, tipo cós, com 5 cm de largura. Na parte frontal, próximo ao zíper, 7 cm lisa de cada lado e o restante em torno da cintura, com elástico de 5 cm, embutido e com costuras que impeçam seu dobramento (mínimo 3 costuras);
- Dois bolsos inferiores, embutidos, com abertura na diagonal, medindo 17 cm de largura por 21 cm de profundidade, com vista de acabamento reforçado, no mesmo tecido, com 3 cm de largura;
- Dois bolsos chapeados (1 de cada lado) no forro interno, nas dimensões de 12 cm de largura x 14 cm de altura, sendo um deles com botão de fechamento;
- Zíper: Zíper destacável, Dente de jacaré, Composição: 100% poliamida; Tamanho: Variável, pois deverá iniciar na gola e finalizar na barra; Cor: preta Cadarço roliço: Composição: 100% Algodão 7 mm; Cor: preta. \*Com acabamento de ponteiras plásticas.
- As peças deverão ser etiquetadas nos locais convencionais com indicação da composição do tecido, nome ou marca do confeccionista e do fabricante do tecido, tamanho do manequim e instruções de lavagem;
- No lado esquerdo (de quem veste), na altura do peito, aplicação de velcro (parte macia – voltas), na cor preta (igual ao tecido), fixado em costura reforçada na camisa, para colocação do Brasão do Poder Judiciário, medindo 70 mm de largura por 80 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. - A empresa deverá confeccionar o Brasão do



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- Poder Judiciário (modelo ANEXO III), emborrachado, com 2 mm de espessura, colorido, também costurado em velcro, para ser encaixado na camisa;
- Aplicação de velcro (parte macia – voltas), na manga esquerda (de quem veste), na cor preta (igual ao tecido), destinado a aplicação da bandeira da República Federativa do Brasil. A fixação do velcro deverá ser esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação da bandeira, medindo 80 mm de largura por 55 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar a Bandeira do Brasil (modelo ANEXO IV), emborrachada, com 2 mm de espessura, colorida, também costurado em velcro, para ser encaixada na camisa.
  - Aplicação de velcro (parte macia – voltas), na manga direita (de quem veste), na cor preta (igual ao tecido), destinado a aplicação da logomarca Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. A fixação do velcro deverá ser esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação do logotipo, medindo 80 mm de largura por 55 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar a logomarca Institucional do Tribunal (modelo ANEXO V), no mesmo tecido, emborrachada, com 2 mm de espessura, colorida, também costurada em velcro, para ser encaixada na camisa.
  - Aplicação de velcro (parte macia – voltas), na parte superior das costas (de quem veste), na cor preta (igual ao tecido), destinado a aplicação dos dizeres “Poder Judiciário Federal”. A fixação do velcro deverá ser a 130 mm da parte mais baixa da gola (borda), esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação dos dizeres, medindo 260 mm de largura por 85 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar o texto “Poder Judiciário Federal” (modelo ANEXO VI), no mesmo tecido, emborrachado, com 2 mm de espessura, na cor dourada (a mesma do fundo do brasão), também costurado em velcro, para ser encaixado na camisa.
  - Acima do bolso superior direito (de quem veste) aplicação de velcro (parte macia – voltas), fixado em costura reforçada na camisa, com 25 mm de altura e 110 mm de comprimento, na cor preta (igual ao tecido), para colocação de tarjeta de identificação do Agente de Segurança e o tipo sanguíneo.
  - CATMAT: 297545 (Na hipótese de divergência entre o código CATMAT e a especificação técnica do objeto, prevalecerá esta última.)

#### Item 6 – Distintivo

- Confeccionado em latão dourado estampado, contendo o Brasão da República em alto-relevo, com suas cores originais, acima uma faixa vermelha com a inscrição PODER JUDICIÁRIO em branco, abaixo uma faixa vermelha com a inscrição FEDERAL em branco, sobreposta a uma placa oval 80 x 68 mm em latão estampado niquelada (prata), com resplendor em preto, logo abaixo uma faixa vermelha com a inscrição AGENTE na cor branca, com um clipe no verso, todo o conjunto montado sobre base oval de couro duplo (87 x 75 mm) na cor preta, acompanhando corrente de bolinha de diâmetro 2,50 x 750 mm. Conforme especificações do ANEXO VIII.
- CATMAT: 55786 (Na hipótese de divergência entre o código CATMAT e a especificação técnica do objeto, prevalecerá esta última.)

#### Lote 7 Item 7.1 – Gandola tática

- Tecido: Construção em tela; peso aproximado a partir de 200 g/m<sup>2</sup>; composição de aproximadamente 30% algodão 70% poliéster. Tecido de referência: Rip Stop (Santista Textil); Rip Stop (Santanense) ou; Rip Stop (Cedro). Deverá possuir o mesmo padrão de tecido do Item 7.2.
- Deve possuir no mínimo 04 (quatro) bolsos frontais, com tampa e fechamento com velcro;
- Fechamento frontal com botão e ajustador de cintura interno; platina nos ombros; cordão na parte interna da cintura para vedação;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2018

- Ajustes de mangas para fechamento nos punhos com botões;
- Proteção nos cotovelos (reforço);
- Cor: Preta, com a mesma tonalidade do Item 7.2;
- Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG (Modelo masculino e feminino)
- Modelo masculino e feminino;
- Distintivo com o Brasão da República emborrachado com 2 mm de espessura, com fixação em velcro (modelo anexo III) na parte superior da manga do braço esquerdo;
- Inscrição “PODER JUDICIÁRIO FEDERAL”, na cor dourada (a mesma cor de fundo do brasão), emborrachada com 2 mm de espessura, com fixação em velcro nas costas, conforme modelos no ANEXO VI;
- Acima do bolso superior direito (de quem veste) aplicação de velcro (parte macia – voltas), fixado em costura reforçada na camisa, com 25 mm de altura e 110 mm de comprimento, na cor preta (igual ao tecido), para colocação de tarja de identificação do Agente de Segurança e o tipo sanguíneo.
- Tarjetas confeccionadas na cor preta, conteúdo de 1 (um) a 2 (dois) nomes do servidor bordados em alta qualidade, em fonte do tipo ARIAL, na cor branca, e o tipo sanguíneo do servidor bordado na cor vermelha, com 25 mm de altura e com 110 mm de comprimento. Deverão possuir o lado posterior em velcro macho (garras); Os nomes e tipos sanguíneos serão informados posteriormente à licitante, para confecção (modelo anexo VII).
- CATMAT: 150156 (Na hipótese de divergência entre o código CATMAT e a especificação técnica do objeto, prevalecerá esta última.)

#### Lote 7 – Item 7.2– Calça tática

- Tecido – construção em tela; peso aproximado a partir de 200 g/m<sup>2</sup>; composição de aproximadamente 30% algodão 70% poliéster, tecido de referência: techno rip stop (santista textil); unilester plus rip stop (santanense), com repelência a água, óleo e agentes químicos. Deverá possuir mesmo padrão de tecido do Item 7.1.
- Estilo jeans; cós postiço com 4,5 cm de largura com fechamento através de botão e caseado.
- (Sete) 7 passantes, tiras de ajuste na cintura;
- Reforço de tecido na parte superior traseira, entre as pernas e nos joelhos;
- Vista embutida com zíper de aço,
- 2 (dois) bolsos frontais tipo faca, abertos;
- 2 (dois) bolsos traseiros chapados com lapela;
- 2(dois) bolsos tipo fole nas laterais das pernas, na altura da coxa, com lapela;
- Fechamento das lapelas dos bolsos com velcro;
- Costuras reforçadas;
- Cor: Preta, com a mesma tonalidade do Item 7.1;
- Tamanhos – 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, e 56. (Modelo masculino e feminino)
- CATMAT: 417412 (Na hipótese de divergência entre o código CATMAT e a especificação técnica do objeto, prevalecerá esta última.)



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 17/2018

**ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**E-PAD:** 377342018

**Pregão Eletrônico:** 17/2018

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme operacional para os agentes de segurança do TRT3

Lote: \_\_\_\_\_

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação, até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.